

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 180, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 239/2021**  
**OF 448/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.884, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pardinho, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE;

2 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

3 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia - GO;

4 - Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari - AP;

5 - Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga - SP;

6 - Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis - TO;

7 - Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA, no município de Carmo do Cajuru - MG;

8 - Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB, no município de Bonito - MS;

9 - Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá - SP;

10 - Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras - PR;

11 - Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca - SP;

12 - Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX - PI;

13 - Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho - SP;

14 - Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara - PB;

15 - Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO;

16 - Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí - SP;

17 - Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais - MG;

18 - Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe - CE;

19 - Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro – BA;

20 - Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas - ES;

21 - Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo - RS;

22 - Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói - RJ;

23 - Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira - PR;

24 - Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar - MG;

25 - Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari - BA;

26 - Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 – Movimento de Ação Comunitária - MAC, no município de Solonópole - CE;

27 - Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 - Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim - PE; e

28 - Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão – MG;

29 - Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas - SC; e

30 - Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo – RN.

EM nº 00933/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.039997/2012-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, inscrita no CNPJ nº 02.811.657/0001-64, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14754/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1884, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 1884/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002729/1998 e nº 53000.039997/2012-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792163** e o código CRC **9264CE01**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37151/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.039997/2012-04.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4701898** e o código CRC **1182C678**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Protocolo nº: 53000.039997/2012-04

(Processo de Outorga nº 53830.002729/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**, sediada na localidade de **Pardinho / SP**, tem validade até 07/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 11 de outubro de 2012.

*Natalia Froemming*  
**NATÁLIA FROEMMING**

Chefe de Serviço

Q: 22/09/200º (541)  
Q: 07/11/2002 (243)



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



Ao  
Ministério das Comunicações  
Ref. Pedido de Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 039997/2012-04  
SEDOC/DIEXP/CGGM/GM  
21/08/2012-16:08

Senhor Ministro,

Venho por meio deste requerer a renovação de outorga da Emissora "Associação de Rádio Comunitária Paixão FM" autorizada por esse respeitável órgão conforme Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária Nome: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM; nº da Estação: 631436014; CNPJ: 02.811.657/0001-64; nº Processo: 53830-2729/98; Latitude: 23S0452; Longitude 48W 2225; nº de fistel: 5001146437; localizada na Rua Tenente Pedro Egidio, nº 120, Centro, Município de Pardinho, Estado de São Paulo, CEP 18.640-000, emitida em 14/03/2003 com vencimento em 07/11/2012. Contando com a solicitude de Vossa Senhoria aguardamos deferimento e no ensejo, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevado respeito e distinta consideração. Sem mais subscrevo-me.

Pardinho, 13 de Agosto de 2012

Atenciosamente

Luiz Henrique Audi Corulle  
Presidente

Exmo. Sr. **PAULO BERNARDO SILVA**  
dd. Ministro das Comunicações

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

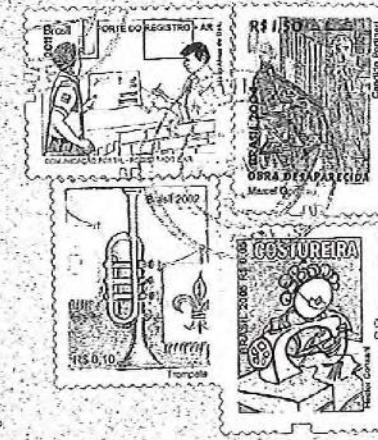


**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÃO**

**Exmo. Sr. PAULO BERNARDO SILVA**

**Endereço:** Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
**CEP:** 70044-900 – Brasília-DF  
**Telefone:** 61 3311-6000



M 985  
885 Col

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**



**DESPACHO**

**CPROD nº:** 53000.039997/2012-04

**Referência:** expediente de 13 de agosto de 2012.

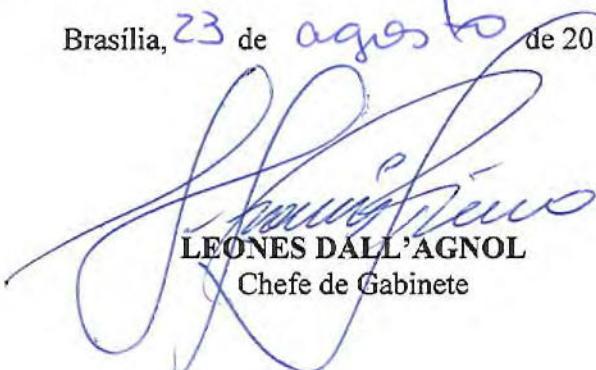
**Interessado:** Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM

**Assunto:** RadCom. Requer renovação de outorga.

**Destinatário:** SCE

De ordem, encaminhe-se o presente documento à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, para as providências que julgar necessárias.

Brasília, 23 de agosto de 2012.

  
**LEONES DALL'AGNOL**  
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO N°: 53000.039997/2012-04

**DESPACHO**

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24/8/2012.



**SCHEYLA AMARAL**

Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.039997/2012-04

**DESPACHO**

À CGRC - Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Em 27/08/2012.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Patrícia Brito de Ávila".

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**  
Diretora



02

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 040038/2012-23

SEAP/SCC

22/08/2012-07:57

Ao  
Ministério das Comunicações  
Ref. Pedido de Renovação de Outorga

Senhor Ministro,



Venho por meio deste requerer a renovação de outorga da Emissora "Associação de Rádio Comunitária Paixão FM" autorizada por esse respeitável órgão conforme Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária Nome: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM; nº da Estação: 631436014; CNPJ: 02.811.657/0001-64; nº Processo: 53830-2729/98; Latitude: 23S0452; Longitude 48W 2225; nº de fistel: 5001146437; localizada na Rua Tenente Pedro Egidio, nº 120, Centro, Município de Pardinho, Estado de São Paulo, CEP 18.640-000, emitida em 14/03/2003 com vencimento em 07/11/2012. Contando com a solicitude de Vossa Senhoria aguardamos deferimento e no ensejo, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevado respeito e distinta consideração. Sem mais subscrevo-me.

Pardinho, 13 de Agosto de 2012

Atenciosamente

Luiz Henrique Audi Corulle  
Presidente

**Exmo. Sr. DEMERVAL DA SILVA JÚNIOR**  
**dd. Departamento de Outorgas de Serviços**





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Solicitação de Documentação relativa ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.039997/2012  
Processo de Outorga nº 53830.002729/1998

---

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pardinho / SP**, conforme Portaria de autorização nº 541, publicada no D.O.U. de 22/09/2000 e Decreto Legislativo nº 243, publicado no D.O.U. de 07/11/2002.

---

#### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de encaminhamento da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII. Declaração constante do Anexo 14 da Norma nº 01/2011, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

f.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

f.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

f.3) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

XIII. Declaração, assinada pelo representante legal, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, bem  
nº 53000.039997/2012/CGRC

como atestando a sua nacionalidade; que deverá ser comprovada mediante apresentação de algum dos documentos elencados no subitem 8.4 da Norma N° 01/2011. Chamamos atenção para o fato de que não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a Carteira Nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

XIV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

XV. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio; bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

XVI. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

Obs.: A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

## CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2012.

  
NATÁLIA FROEMMING  
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 31 de outubro de 2012.

  
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF

Ofício nº 3924 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Ao Senhor  
**LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE**  
Representante Legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM  
Rua Tenente Pedro Egídio, 120, Centro  
18.640-000 Pardinho - SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº. 53000.039997/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.039997/2012, na localidade de **Pardinho / SP**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2496, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

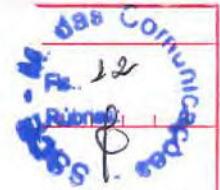
Nº DA RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESS

CEP / CODE POSTAL

Of. 3924 /2012/CGRC/SCE-MC  
53000.039997/12

LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE  
ASS. MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
RUA TENENTE PEDRO EGIDIO, 120 – CENTRO  
18640-000 PARDINHO/SP



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

09/11/12

09 NOV 2012

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



RQ 20743744 5 BR

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE RÉPÔT**

#### **TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

**AGÊNCIA MINICOM**

**PREENCHER COM A TERRA DE FORMA**

**NOME OU**

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## **Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas**

## **Departamento de Outorga de Serviços**

## **Esplanada dos Ministérios, Bloco R,**

Ed. Anexo

Brasília-DF

**ENDEREÇO PARA  
DEVOUÇÃO**

RETOUR

RE/100

1

**UF** **BRASIL**



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



## SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao senhor diretor de Outorga de Serviços de Comunicações Eletrônica, SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3924/2012/CGRC/SCE-MC de 31/10/2012

Processo de Renovação n.º 53000.039997/2012

Processo de Outorga n.º 53830.002729/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 058908/2012-11

SEAPAS/CSE

06/12/2012-08:41

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo á solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de renovação de outorga do Serviço de Radiofusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, **pois em razão de que será lavrada nova ATA e o prazo de registro é de no mínimo 15 dias**, e não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Sem mais, subscrevo-me;

Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

Luiz Henrique Audi Corulle

Luiz Henrique Audi Corulle  
CPF: 303.204.648-30

R: Tenente Pedro Egidio. 120 - centro  
Pardinho – São Paulo – CEP: 18640-000  
(14) 3886-1415 ou 3886-1442  
[paixaofm@gmail.com](mailto:paixaofm@gmail.com)

Seanc



## DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, brasileiro, casado, bancário CI-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP e CPF/MF nº 303.204.648-30, residente e domiciliado à Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP como representante legal da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM) **DECLARO** para os fins específicos de Renovação de Outorga em atendimento ao Item XIII da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC emitida por esse respeitável Ministério que:

- a) LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, brasileiro, casado, bancário CI-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP e CPF/MF nº 303.204.648-30, residente e domiciliado à Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP, na qualidade de Diretor Geral legalmente constituído conforme Ata lavrada e devidamente registrada datada de 21/01/2009, é o responsável pela gestão de atividades da referida Emissora.
- b) DORIVAL ANTONIO CORULLE, brasileiro, casado, aposentado, CI-RG nº 6.530.980-7-SSP/SP e CPF/MF nº 588.169.258-68, residente e domiciliado à Rua Tenente Pedro Egidio, 120 – Centro - Pardinho/SP, na qualidade de Conselheiro legalmente constituído conforme Ata lavrada e devidamente registrada datada de 21/01/2009, responde pela direção de programação da referida Emissora.

Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

Luiz Henrique Audi Corulle

## LISTA DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM



1) CLAUDIO DOMINGOS FORTUNA, CI-RG nº 7.630.609-SSP/SP

End : Rua Dias Barreiros, 100 – Centro - Pardinho/SP

2) LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, CI-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP

End : Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP

3) IVAN MACHADO, CI-RG nº 21.197.167-SSP/SP

End : Rua Ermelinda Maria da Conceição, 205 – CDHU I - Pardinho/SP

4) HÉLIO CASTILHO ASCÊNCIO, CI-RG nº 7.292.033-SSP/SP

End : Rua Jaime Teodoro Rosa, 170 – Vila Santa Terezinha - Pardinho/SP

5) JOSÉ PINTO DE CARVALHO, CI-RG nº 4.459.026-SSP/SP

End : Rua Augusto César, 465 – Centro - Pardinho/SP

6) LOURIVAL RANIERO, CI-RG nº 3.499.672-2-SSP/SP

End : Chácara Cabeceira do Rio Pardo, Pardinho/SP

7) DARLENE PONTES DA SILVA CORULLE, CI-RG nº 33.903.508-0-SSP/SP

End : Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP

End : Rua Capitão João Braz, 120 – Centro - Pardinho/SP



16) SÉRGIO VIEIRA, CI-RG nº 23.278.401-2-SSP/SP

End : Rua Dias Barreiros, 95 – Centro - Pardinho/SP

17) CLAUDIO ROGÉRIO FORTUNA, CI-RG nº 16.793.352-SSP/SP

End : Rua Dias Barreiros, 100 – Centro - Pardinho/SP

18) ANTONIO CARLOS CORULLI, CI-RG nº 13.076.649-SSP/SP

End : Rua Capitão João Braz, 105 – Centro - Pardinho/SP

19) CRISTIANI REGINA FORTUNA, CI-RG nº 23.010.140-9-SSP/SP

End : Rua Campos Salles, 100 – Centro - Pardinho/SP

20) PAULO SÉRGIO LOPES, CI-RG nº 35.132.655-5-SSP/SP

End : Rua Francisco Castilho, 330 – CDHU II - Pardinho/SP

21) SÉRGIO ALVES ANACLETO, CI-RG nº 24.710.165-5-SSP/SP

End : Rua Clóvis de Souza, 135 – Nova Pardinho - Pardinho/SP



22) ACACIA ROCHA, CI-RG nº 5.043.622-SSP/SP

End : Rua Tenente Pedro Egidio, 110 – Centro - Pardinho/SP

23) ANTONIO CARLOS SANTOS, CI-RG nº 36.935.590-8-SSP/PR

End : Rua Clovis de Souza, 90 – CHDU III - Pardinho/SP



1970 Postal

卷之三

Revised : April 10, 1999  
Revised : April 10, 1999  
Page Act : 60-1  
Beta : 1

卷之三

卷之三

卷之三

FISKE - FISH - 魚 - 飯  
NEW YORK STATE  
MATERIALS RECEIVED  
DATA REC'D FROM  
WALTER D. FLEMING  
VALOR JOURNAL

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data de Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIO PAIXÃO FM		Nosso Número (Nº Fisiot-Seq-DV) 50011464372-0020-29	
(=) Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acrescimos	(=)Valor Total

Banco Postal

C. L. CECCHETTO ET AL.

THESIS

117

卷之三

卷之三

Nº AUTENTICAÇÃO 8 FCB/ EIA 2/1 DSC 355

## **ATENÇÃO:**

**OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO A UM TRIBUTO.**

## 1 INFORMAÇÕES

- Radiodifusão Comunitária - Código - 231
  - Quantidade de estações referente ao ano 2011:  
**A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1**

Referência: SP - Pardinho

## **2. MENSAGEM**

## 2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 15/02/2012	VENCIMENTO 31/03/2012
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIO PAIXÃO FM		Nosso Número (Nº Fisiel-Seq-DV) <b>50011464372-0021-45</b>	
(=) Valor do Documento Volume de Pessoas Digitalizado (0427112)	10,00 (+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos SEI 153000_039997/2012-04 / pg. 20	(=)Valor Total Autenticação Mecânica



das Comunicações  
FE 20  
Rubro:  
T 0000

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIO PAIXAO FM

**CNPJ:** 02.811.657/0001-64

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:09:20 do dia 13/11/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/12/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



das Comunicações

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.811.657/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAIXÃO FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R TENENTE PEDRO EGÍDIO	NÚMERO 120	COMPLEMENTO CASA
CEP 18.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARDINHO
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/11/2012 às 08:25:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

## DECLARAÇÃO

ANEXO 22  
M.R. 2012  
M.R. 2012

Nós, ao final abaixo assinados declaramos para os fins específicos de Renovação de Outorga para execução de Serviços de Radiodifusão da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM em atendimento ao Item VII da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC emitida por esse respeitável Ministério que, comprometemo-nos ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o referido serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.

Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

**Presidente Conselho Comunitário :** CLAUDIO DOMINGOS FORTUNA, brasileiro, casado, aposentado  
CI-RG nº 7.630.609-SSP/SP e CPF/MF nº 751.764.168-91  
End : Rua Dias Barreiros, 100 – Centro - Pardinho/SP

**Diretor Geral :** LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, brasileiro, casado, bancário  
CI-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP e CPF/MF nº 303.204.648-30  
End : Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP

**Diretor Administrativo :** IVAN MACHADO, brasileiro, casado, metalúrgico  
CI-RG nº 21.197.167-SSP/SP e CPF/MF nº 106.363.468-70  
End : Rua Ermelinda Maria da Conceição, 205 – CDHU I - Pardinho/SP

**Diretor de Operações :** HELIO CASTILHO ASCÊNCIO, brasileiro, casado, aposentado  
CI-RG nº 7.292.033-SSP/SP e CPF/MF nº 751.787.028-91  
End : Rua Jaime Teodoro Rosa, 170 – Vila Santa Terezinha - Pardinho/SP



**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

Representante da Associação dos Amigos da Viola de Pardinho (AAVP) : JOSE PINTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, aposentado  
CI-RG nº 4.459.026-SSP/SP e CPF/MF nº 240.118.078-04  
End : Rua Augusto César, 465 – Centro - Pardinho/SP



Representante do Sindicato Rural: LOURIVAL RANIERO, brasileiro, casado, produtor rural  
CI-RG nº 3.499.672-2-SSP/SP e CPF/MF nº 325.449.958-18  
End : Chácara Cabeceira do Rio Pardo, Pardinho/SP

*Darlene Pontes da Silva Corulle*

Representante do Terceiro Setor : DARLENE PONTES DA SILVA CORULLE, brasileira, casada, assistente administrativo  
CI-RG nº 33.903.508-0-SSP/SP e CPF/MF nº 347.928.468-03  
End : Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP

*Wanderson Henrique Salandim*

Membro da Comunidade : WANDERSON HENRIQUE SALANDIM, brasileiro, casado, metalúrgico  
CI-RG nº 41.277.014-SSP/SP e CPF/MF nº 342.240.478-37  
End : Rua Dias Barreiros, 170 – Centro – Pardinho/SP

*Dorival*

Membro Conselheiro : DORIVAL ANTONIO CORULLE, brasileiro, casado, aposentado  
CI-RG nº 6.530.980-7-SSP/SP e CPF/MF nº 588.169.258-68  
End : Rua Tenente Pedro Egidio, 120 – Centro - Pardinho/SP

*Priscila Audi Corulle*

Membro da Comunidade Religiosa : PRISCILA AUDI CORULLE SALANDIM, brasileira, casada, escrevente  
CI-RG nº 2.856.042-6-SSP/SP e CPF/MF nº 285.787.298-46  
End : Rua Dias Barreiros, 107 – Centro - Pardinho/SP

*Janira Aparecida Audi Corulle*

Primeira Secretária : JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE, brasileira, casada, funcionária pública municipal  
CI-RG nº 9.735.870-SSP/SP e CPF/MF nº 924.762.018-04  
End : Rua Tenente Pedro Egidio, 120 – Centro - Pardinho/SP



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



## DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, brasileiro, casado, bancário CI-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP e CPF/MF nº 303.204.648-30, residente e domiciliado à Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP como representante legal da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM) DECLARO para os fins específicos de Renovação de Outorga em atendimento ao Item I da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC emitida por esse respeitável Ministério atesto que, a referida Emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

  
Luiz Henrique Audi Corulle



## ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM

Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.

CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



### DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, brasileiro, casado, bancário RG nº 3.404.420-5-SSP/SP e CPF/MF nº 303.204.648-30, residente e domiciliado à Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP como representante legal da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM) DECLARO para os fins específicos de Renovação de Outorga em atendimento ao Item VIII da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC emitida por esse respeitável Ministério que, TODOS membros legalmente constituídos conforme Ata lavrada e devidamente registrada datada de ....., são residentes na área de atendimento da referida Estação Radiofônica de acordo com subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011.

Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Luiz Henrique Audi Corulle



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

## DECLARAÇÃO



Eu, abaixo assinado, LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, brasileiro, casado, bancário CI-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP e CPF/MF nº 303.204.648-30, residente e domiciliado à Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP como representante legal da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM) DECLARO para os fins específicos de Renovação de Outorga que, **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL** da entidade durante o período de vigência da outorga.

É o que me cumpre informar;

Atenciosamente;

Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

Luiz Henrique Audi Corulle



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

## DECLARAÇÃO



Eu, abaixo assinado, LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, brasileiro, casado, bancário CI-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP e CPF/MF nº 303.204.648-30, residente e domiciliado à Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP como representante legal da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM) DECLARO para os fins específicos de Renovação de Outorga em atendimento ao Item VI da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC emitida por esse respeitável Ministério atesto e comprova-se perante os documentos em anexo que, **TODOS** os diretores constituídos são **brasileiros natos** e contemplam a maior idade (acima de 18 anos).

Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

Luiz Henrique Audi Corulle



**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



## DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, brasileiro, casado, bancário CI-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP e CPF/MF nº 303.204.648-30, residente e domiciliado à Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP como representante legal da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM) DECLARO para os fins específicos de Renovação de Outorga em atendimento ao Item VI da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC emitida por esse respeitável Ministério atesto que, a referida Emissora não tem como integrante no quadro diretivo e de associados, membros que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados no disposto subitem 8.1, Alínea "f.2" da Norma 01/2011.

Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

Luiz Henrique Audi Corulle



**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**

Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.

CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**At. Ofício 3924/2012/CGRC/SCE-MC**

Venho por meio deste, encaminhar oficialmente a esse respeitável Ministério o que exige o Item III da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC datada de 30/10/2012 referente Certidão Negativa de Débitos das receitas Administradas pela ANATEL da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRPCFM).

Sem mais, subscrovo-me;

Atenciosamente;



LUIZ HENRIQUE AUDICORULLE  
Diretor Geral

Ao Sr. **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
DD. Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar**  
**CEP: 70044-900 – BRASILIA-DF**



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

das Comunicações  
Fl. 30  
Rúbrica:  
3924

Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

At. Ofício 3924/2012/CGRC/SCE-MC

Venho por meio deste, encaminhar oficialmente a esse respeitável Ministério o que exige o Item V da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC datada de 30/10/2012 referente a Ata de Eleição da Diretoria em exercício da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM), devidamente registrada no Livro "A" do registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Sem mais, subscrecio-me;

Atenciosamente;



LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE  
Diretor Geral

Ao Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
DD. Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 – BRASILIA-DF



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egídio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

At. Ofício 3924/2012/CGRC/SCE-MC

Venho por meio deste, encaminhar oficialmente a esse respeitável Ministério o que exige o Item VI da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC datada de 30/10/2012 referente a documentos que comprovem se os Diretores da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM) são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e ainda, portadores da maior idade (acima de 18 anos) de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" da Norma nº 01/2011.

Sem mais, subscrevo-me;

Atenciosamente;

LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE  
Diretor Geral

Ao Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
DD. Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar**  
CEP: 70044-900 – BRASILIA-DF



**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**  
Rua Tenente Pedro Egídio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**At. Ofício 3924/2012/CGRC/SCE-MC**

Venho por meio deste, encaminhar oficialmente a esse respeitável Ministério o que exige o Item X da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC datada de 30/10/2012 documentos comprobatórios de residência dos dirigentes associativos da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRPCFM), de acordo com disposto subitem 8.1, Alínea "K" da Norma 01/2011.

Sem mais, subscrevo-me;

Atenciosamente;



LUIZ HENRIQUE AUDI GORULLE  
Diretor Geral

Ao Sr. **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
DD. Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar**  
**CEP: 70044-900 – BRASILIA-DF**



## ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM

Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.

CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

### AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

At. Ofício 3924/2012/CGRC/SCE-MC

Venho por meio deste, encaminhar oficialmente a esse respeitável Ministério o que exige o Item IX da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC datada de 30/10/2012, documentos comprobatórios (certidões) atestando a idoneidade da entidade Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM assim como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no Artigo 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011.

Sem mais, subscrecio-me;

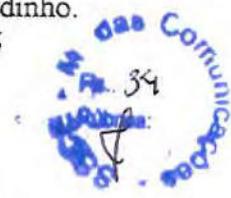
Atenciosamente;

LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE  
Diretor Geral

Ao Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
DD. Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 – BRASILIA-DF



**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**At. Ofício 3924/2012/CGRC/SCE-MC**

Venho por meio deste, encaminhar oficialmente a esse respeitável Ministério o que exige o Item XIV da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC datada de 30/10/2012 referente ao último relatório do Conselho Comunitário da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM), constituído nos moldes do Item 21.4.1 da Norma nº 01/2011.

Sem mais, subscrecio-me;

Atenciosamente;

  
LUIZ HENRIQUE AUDICORULLE  
•Diretor Geral

Ao Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
DD. Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 – BRASILIA-DF



**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**At. Ofício 3924/2012/CGRC/SCE-MC**

Venho por meio deste, encaminhar oficialmente a esse respeitável Ministério o que exige o Item XV da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC datada de 30/10/2012 referente à Relação dos nomes de todos Associados da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM), pessoas físicas constando número da Identidade, Órgão Expedidor e Endereço Residencial.

Informo ainda que não existem Associados Pessoas Jurídicas na Entidade.

Sem mais, subscrevo-me;

Atenciosamente;

LUIZ HENRIQUE AUDICORULLE  
Diretor Geral

Ao Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
DD. Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 – BRASILIA-DF



**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



Pardinho, 26 de Novembro de 2012.

**AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

At. Oficio 3924/2012/CGRC/SCE-MC

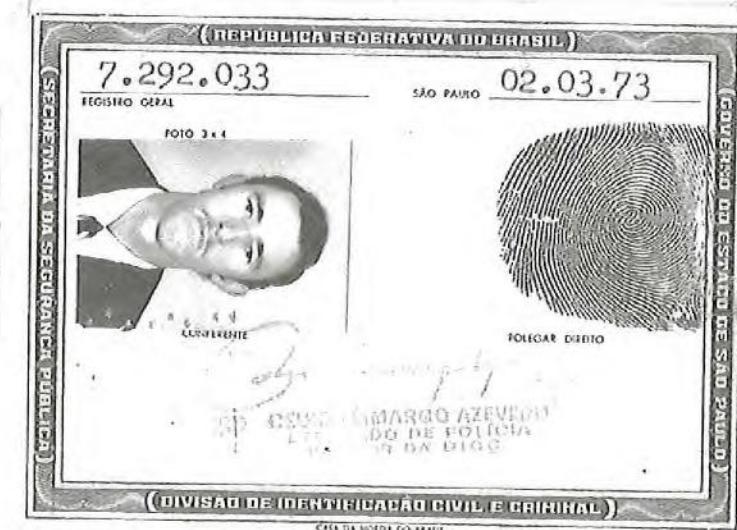
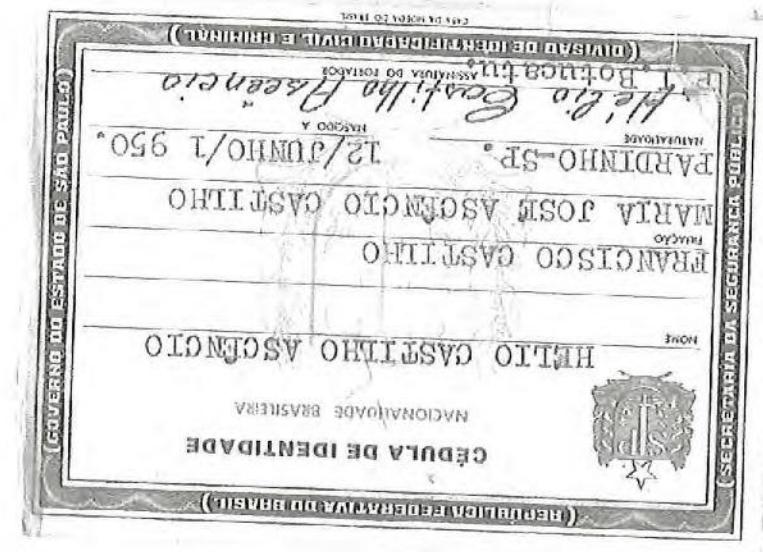
Venho por meio deste, encaminhar oficialmente a esse respeitável Ministério o que exige o Item XVI da Nota Técnica nº 2496/2012/CGRC/SCE-MC datada de 30/10/2012 o Laudo de ensaio do transmissor com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRPCFM), conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma 01/2011.

Sem mais, subscrevo-me;

Atenciosamente;

LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE  
Diretor Geral

Ao Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
DD. Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 – BRASILIA-DF



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÃO 2010 – 2º TURNO – 31/10/2010

HELIOS CASTILHO ASCENÇO

Inscrição: 0153 6535 0124  
NASC: 12/06/1950 ZONA: 0026 SEÇÃO: 0109





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2012.0001993104

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **HELIO CASTILHO ASCENCIO**, ou vinculado ao CPF de número 751.787.028-91,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGXJU6W7R 4JC95F FBhBNKJYD8VaV3Y
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de novembro de 2012 às 17h30min.

Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



001 00002930 CR

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Botucatu

Referente ao Pedido 00002930 de 19 de Novembro de 2012

das Comunicado  
Nº 30  
A.R. Rúben  
369 Página

Pagina 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome  
\* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos Criminais, anteriores a data de **19/11/2012**, verificou nada constar contra:

RG:7292033, CPF:751787028-91, nascido(a) em 02/03/1973, em Pardinho-SP, filho(a) de FRANCISCO CASTILHO e MARIA JOSE ASCENCIO CASTILHO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Botucatu, 19 de Novembro de 2012.

JOSÉ FERNANDO ALMEIDA BARBOSA  
Escrivão Diretor





JUSTIÇA ELEITORAL  
26ª ZONA ELEITORAL DE BOTUCATU - SP  
RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1.026 Telefone 38155379



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: HELIO CASTILHO ASCENCIO

Inscrição: 015365350124 Zona: 26 Seção: 109

Município: 68233 - PARDINHO UF: SP

Data de nascimento: 12/06/1950 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA JOSEFA ASCENCIO CASTILHO  
FRANCISCO CASTILHO

Em 21 de novembro de 2012.

JANE LÚCIA DE SOUZA MORAES LEME  
ANALISTA JUDICIÁRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociorância de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL  
26ª ZONA ELEITORAL DE BOTUCATU - SP  
RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1.026 Telefone 38155379

das Comunicações  
Câmara de Vereadores  
de Botucatu

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: HELIO CASTILHO ASCENCIO  
Inscrição: 015365350124 Zona: 26 Seção: 109  
Município: 68233 - PARDINHO UF: SP  
Data de nascimento: 12/06/1950 Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: MARIA JOSEFA ASCENCIO CASTILHO  
FRANCISCO CASTILHO

Em 21 de novembro de 2012.

JANE LÚCIA DE SOUZA MORAES LEME  
ANALISTA JUDICIÁRIO



**HELIOS CASTILHO ASCENCIO**  
**R JACOB GLOR, 170**  
**A SENHORINHA**  
**18640-000 PARDINHO/SP**

Nota Fiscal  
 Conta de Energia Elétrica  
 N° 201210000710433 série C  
 Data de Emissão 05/10/2012  
 Data de Apresentação: 10/10/2012  
 Pág. 01 de 01  
 Conta Contrato N° 310033585560



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor. PN  
 04 PADBU004-00000054 204239524 704217207



Reservado ao Fisco  
 FD22.FAA2.39B4.2D7F.6BC8.0729.D41D.FD7D

**PREZADO(A) CLIENTE**

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31/12/11 estão disponíveis no site [www.cpfl.com.br/ri](http://www.cpfl.com.br/ri).

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10 <a href="http://www.cpfl.com.br">www.cpfl.com.br</a>	704217207	5820197	OUT/2012	22/10/2012	194,54

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

HELIOS CASTILHO ASCENCIO  
 R JACOB GLOR, 170  
 A SENHORINHA  
 18640-000 - PARDINHO - /SP

CPF 751.787.028-91

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO		QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)	
Base de Cálculo R\$	Venda de Energia (kWh)		395	0,47564557	187,88	
Aliquota %	PIS/COFINS					
Valor ICMS R\$	Aliquota COFINS %		3,38			
	Aliquota PIS %		0,74			
HISTÓRICO DE CONSUMO	KWh	Dias	DESCRIPÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2012 OUT	395	30	Nº502001391946			
SET	382	30	Consumo Faturado [kWh]	395	0,33715000	133,17
AGO	377	32	PIS/PASEP			1,39
JUL	374	30	COFINS			6,35
JUN	373	29	ICMS			46,97
MAI	447	32	Total CPFL			187,88
ABR	438	30	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
MAR	445	31	Contribuição Custo IP-CIP			6,66
FEV	438	30	Energia	395	0,47564557	187,88
JAN	438	29	Transmissão	10,16		
2011 DEZ	445	32	Distribuição	41,90		
NOV	358	30	Encargos	12,64		
OUT	308	30				

#### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PARDINHO 1		Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$
DIG	5,67	11,54	22,69	2,40	2,40	08/2012	0,36
FIC	3,40	6,07	12,05	2,03	2,03		
DMC	3,29			1,02	1,02		
DICRI	12,22			0,00	0,00		

#### EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO

Nº	Energia	Lectura Atual	Lectura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [kWh]	Taxa Perda[%]	Tensão Nominal [V]
204239524	Ativa	70951	70556	1	395	0,00	220 / 127 V

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
 Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

#### AVISO IMPORTANTE

  
 cpfl paulista

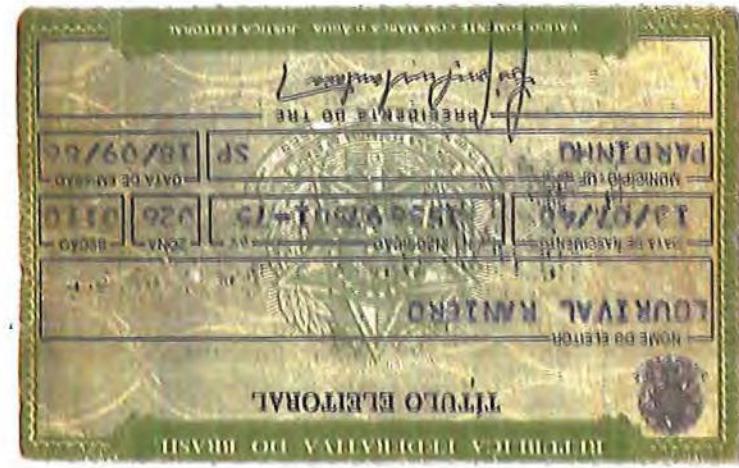
Nota Fiscal  
 Conta de Energia Elétrica  
 N° 201210000710433 série C  
 DÉBITO AUTOMÁTICO  
 Conta Contrato 310033585560  
 Total a Pagar (R\$) 194,54  
 Data de Vencimento 22/10/2012

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

MERCADO SOL NASCENTE R. Jurumil Sartori 370 Ca B - Cj Hab Pardinho I

MANIPULA FARMA R Augusto Cesar 195 - Centro

ROBIA MINI MERCADO R Antonio Pascheal Segalla 330 Lj A - Cjh Jose Alvaro Melo



Volume de Processo Digitalizado (0427112)

SEI 53000.039997/2012-04 / pg. 44



JUSTIÇA ELEITORAL  
26ª ZONA ELEITORAL DE BOTUCATU - SP  
RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1.026 Telefone 38155379



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LOURIVAL RANIERO

Inscrição: 015369750175

Zona: 26 Seção: 110

Município: 68233 - PARDINHO

UF: SP

Data de nascimento: 13/07/1940 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: DULCE NOME ALVES RANIERO

FRANCISCO RANIERO SOBRINHO

Em 21 de novembro de 2012.

JANE LÚCIA DE SOUZA MORAES LEME  
ANALISTA JUDICIÁRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL  
26ª ZONA ELEITORAL DE BOTUCATU - SP  
RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1.026 Telefone 38155379



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: LOURIVAL RANIERO  
Inscrição: 015369750175      Zona: 26      Seção: 110  
Município: 68233 - PARDINHO      UF: SP  
Data de nascimento: 13/07/1940      Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: DULCE NOME ALVES RANIERO  
FRANCISCO RANIERO SOBRINHO

Em 21 de novembro de 2012.

JANE LÚCIA DE SOUZA MORAES LEME  
ANALISTA JUDICIÁRIO





088 Comunicado  
E-mail 46  
Rubi  
3964

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2012.0001993116

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **LOURIVAL RANIERO**, ou vinculado ao **CPF** de número **325.450.108-04**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6H15Z11Q hKDYVS hJCTVWQ4aE4Q62D
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de novembro de 2012 às 17h32min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 00002932 CR

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Botucatu

Referente ao Pedido 00002932 de 19 de Novembro de 2012

des  
Gesamtverbandes  
der  
Röntgenologen  
und  
Nuklearmediziner  
Deutschland e.V.

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
\* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **19/11/2012**, verificou nada constar contra:

RG:3499672-2, CPF:325450108-04, nascido(a) em 18/07/1940, em Pardinho-SP, filho(a) de FRANCISCO RANIERO SOBRINHO e DULCENOME ALVES RANIERO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fóro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Botucatu, 19 de Novembro de 2012.

JOSÉ FERNANDO ALMEIDA BARBOSA  
Escrivão Diretor



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002932, Identificação= 89646 e Data= 19/11/2012.

**LOURIVAL RANIERO**  
Caixa Postal 00016  
**AC PARDINHO**  
18640-970 PARDINHO/SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 201205003113897 Série C  
Data da Emissão: 22/05/2012  
Data de Apresentação: 25/05/2012  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310002952871

Correspondências  
9912242144-DR/SPM  
CPFL - Paulista

CORREIOS

Lote Roteiro de Leitura      N°. Medidor      PN  
701586380



29802228

Data Postagem: 24/05/12

Reservado ao Fisco

7F28.3B5B.09CE.CDA5.3BC7.BEAA.768F.FCF3

**PREZADO(A) CLIENTE**

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31/12/11 estão disponíveis no site [www.cpfl.com.br/ri](http://www.cpfl.com.br/ri).  
O Contrato de Adesão sofreu alterações em 2011, caso deseje uma via atualizada solicite aos nossos canais de atendimento.

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10 <a href="http://www.cpfl.com.br">www.cpfl.com.br</a>	701586380	5816831	MAI/2012	13/06/2012	98,13

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

LOURIVAL RANIERO  
CRT 296A PARD CASTELAO, 35 CH CR PARDO  
PARDINHO  
18640-000 - PARDINHO - SP

INSC.EST: 507061950114  
CLASSIFICAÇÃO: B2 Rural Agropecuária Rural -Trifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	93,68	Venda de Energia (kWh)	489	0,19157464
Aliquota %	0,00			93,68
Valor ICMS R\$	0,00			

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	Aliquota COFINS %	4,07	Nº516001084410	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2012 MAI	498	32	Aliquota PIS %	0,88	Consumo Faturado [kWh]	489	0,18210000	89,05
ABR	410	30			PIS/PASEP			0,82
MAR	551	33			COFINS			3,81
FEV	390	28			Total CPFL			93,68
JAN	850	29			<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>			
2011 DEZ	348	29			Contribuição Custeio IP-CIP			4,45
NOV	661	33						
OUT	310	29						
SET	483	33						
AGO	294	30						
JUL	189	33						
JUN	287	29						
MAI	252	30						

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

PARDINHO I	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	2,13	0,62	1,00	0,00	13/2012	54,29
FIC	2,85	0,70	11,40	0,00		
DMG	2,74			0,00		
DKR	0,77			0,00		

**EQUIPAMENTOS DE MEDICÃO**

Nº	Energia	Lerda Atua	Lerda Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [kWh]	Tensão Padrão[%]	Tensão Nominal [V]
561450158	0,00	6/6/14	5545	1	489	220 / 127 / 9	

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

**AVISO IMPORTANTE**

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Nº 201205003113897 série C	DÉBITO AUTOMÁTICO	Conta Contrato 310002952871	Total a Pagar (R\$) 98,13	Data de Vencimento 13/06/2012
--	-------------------	--------------------------------	------------------------------	----------------------------------

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

MANIPULA FARMA	R Augusto Cesar 195 - Centro
MERCADO SOL NASCENTE	R Jurumí Sartori 370 Ca B - Cj Hab Pardinho I
SUPERMERCADO LOURENCAO	R Dona Prima Sebastiana C B Delphallo 304 - VI Industrial



NOME: JOSE PINTO DA CARVALHO  
TIUAKO: PROSPECTO PAULISTA - DIRETOR  
The Jardim e Rua M. Dantas  
NASCED: CASO 18 de junho 1916  
EM PARQUE: S. PAULO  
COM DEPENDENCIAS: CASA  
OBS.: D. JOSE D. LIMA  
SEN. PAULO (BRASIL) 25 de Maio de 1966





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2012.0001993127

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: JOSE PINTO DE CARVALHO, ou vinculado ao CPF de número 248.118.078-04,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQT1V21FBI X8JNKC B4IEAGT36a2hNEL
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de novembro de 2012 às 17h34min.

Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



001 00002933 CR

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Botucatu

Referente ao Pedido 00002933 de 19 de Novembro de 2012



Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome  
\* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **19/11/2012**, verificou nada constar contra:

RG:4459026, CPF:248118078-04, nascido(a) em 25/03/1968, em Pardinho-SP, filho(a) de PROCOPIO P.DE CARVALHO JUNIOR e ELIZA M.DORES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Botucatu, 19 de Novembro de 2012.

JOSÉ FERNANDO ALMEIDA BARBOSA  
Escrivão Diretor



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002933, Identificação= 59492 e Data= 19/11/2012.



das Comunicações  
P. 62  
RJ

JUSTIÇA ELEITORAL  
26ª ZONA ELEITORAL DE BOTUCATU - SP  
RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1.026 Telefone 38155379

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOSE PINTO DE CARVALHO  
Inscrição: 015368820132      Zona: 26      Seção: 110  
Município: 68233 - PARDINHO      UF: SP  
Data de nascimento: 18/06/1946      Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: ELISA MARIA DAS DORES  
PROCOPIO PINTO DE CARVALHO

Em 21 de novembro de 2012.

JANE LÚCIA DE SOUZA MORAES LEME  
ANALISTA JUDICIÁRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
26ª ZONA ELEITORAL DE BOTUCATU - SP  
RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1.026 Telefone 38155379**

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE PINTO DE CARVALHO  
Inscrição: 015368820132 Zona: 26 Seção: 110  
Município: 68233 - PARDINHO UF: SP  
Data de nascimento: 18/06/1946 Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: ELISA MARIA DAS DORES  
PROCOPIO PINTO DE CARVALHO

Em 21 de novembro de 2012.

JANE LÚCIA DE SOUZA MORAES LEME  
ANALISTA JUDICIÁRIO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	21.197.167-4	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/SET/2007	
NAME	IVAN MACHADO			
FILIAÇÃO	BENEDITO DIAS MACHADO E OLÍRIA LEITE MACHADO			
NATURALIDADE	TAGUAÍ - SP	DATA DE NASCIMENTO		02/JAN/1969
DOC ORIGEM	BOTUCATU-SP PARDINHO CC: LV.B10 /FLS.115 /N.000246 CPF 106363468/70			
 ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/06/83				





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2012.0001992949**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **IVAN MACHADO**, ou vinculado ao **CPF** de número **106.363.468-70**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I68237WIKJA X7MNNR X7EMGTDW819NVJX
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de novembro de 2012 às 17h15min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Botucatu

Referente ao Pedido 00002924 de 19 de Novembro de 2012

Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
\* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **19/11/2012**, verificou nada constar contra:

RG:21197167-4, CPF:106363468-70, nascido(a) em 02/01/1969, em Taguai-SP, filho(a) de BENEDITO DIAS MACHADO e OLIRIA LEITE MACHADO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Botucatu, 19 de Novembro de 2012.



JOSÉ FERNANDO ALMEIDA BARBOSA  
Escrivão Diretor





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: IVAN MACHADO

Inscrição: 161177440116 Zona: 26 Seção: 112

Município: 68233 - PARDINHO UF: SP

Data de Nascimento: 02/01/1969 Domiciliado desde: 29/03/1988

Filiação: OLIVIA LEITE MACHADO  
BENEDITO DIAS MACHADO

Certidão emitida às 10:23 de 19/11/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código  
**8SZ1.UAQF.ZOKJ.Q7AA**



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: IVAN MACHADO

Inscrição: 161177440116 Zona: 26 Seção: 112

Município: 68233 - PARDINHO UF: SP

Data de Nascimento: 02/01/1969 Domiciliado desde: 29/03/1988

Filiação: OLIVIA LEITE MACHADO

BENEDITO DIAS MACHADO

Certidão emitida às 10:21 de 19/11/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuada as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **NLEQ.Ø92X.QKXD.JØAJ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**IVAN MACHADO  
R HERMELINDA M DA CONCEICAO, 205  
CJ HA N P II  
18640-000 PARDINHO/SP**

**Nota Fiscal**  
**Conta de Energia Elétrica**  
Nº 201211000668109 série C  
Data de Emissão: 07/11/2012  
Data de Apresentação: 12/11/2012  
Pág: 01 de 01  
**Conta Contrato Nº 310015653656**

888-888-8888  
SAC Library f

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN  
 04 PADBU005-000000165 106933329 702733047

Reservado ao Fisco  
0088.72DF.5B0A.3A14.CC63.91C6.916A.8203

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:  
[www.cnsl.com.br](http://www.cnsl.com.br), "Serviços Online", 24h com você.

Composição Tarifa de Consumo: Uso Sist= 54,56% e Energia= 45,44%

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	702733047	5823862	NOV/2012	22/11/2012	155,05

RABOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IVAN MACHADO  
R HERMELINDA M DA CONCEICAO, 205  
CJ HA N P II  
18640-000 - PARDINHO - SP

DRF 100 000 100 7

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Não afetado

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PARDINHO :	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Ajustado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	6,67	11,34	22,69	0,00		
FIC	3,40	6,97	13,95	0,00	08/2012	42,85
DMC	3,29			0,00		
DCBZ	10,23			0,00		

#### EQUIPAMENTOS DE MEDICÃO

Nº	Energia	Leritura Atual	Leritura Anterior	Fator multiplicação	Consumo (KWh)	Taxa Padrão(kg)	Tensão Nominal [V]
----	---------	----------------	-------------------	---------------------	---------------	-----------------	--------------------

#### **INFORMAÇÕES SOBRE A FALTA**

**AVISO IMPORTANTE**

Disque CAIXA - 0800 720 0101  
Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

VIA DO CLIENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.560.426-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/FEV/92

NOVA PRISCILA AUDI CORULLE

FILIAÇÃO DORIVAL ANTONIO CORULLE

E. JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE

NATURALIDADE PARDINHO -SP DATA DE NASCIMENTO 28/FEV/1980

DOC. ORIGEM BOTUCATU-SP  
PARDINHO  
CNELV.A020/FLS.186V/N.000323

CPF 285.787.298-46

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



ACE  
Ribeirão Preto  
888 COMMUNICATIONS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2012.0001992974**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **PRISCILA AUDI CORULLE**, ou vinculado ao CPF de número **285.787.298-46**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I68237WINEZ B5MKEQ B4IEEDZA524hRGV
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de novembro de 2012 às 17h17min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 00002926 CR

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Botucatu

Referente ao Pedido 00002926 de 19 de Novembro de 2012



Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome  
\* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **19/11/2012**, verificou nada constar contra:

RG:28560426-0, CPF:285787298-46, nascido(a) em 28/02/1980, em Pardinho-SP, filho(a) de DCRIVAL ANTONIO CORULLE e JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Botucatu, 19 de Novembro de 2012.

JOSÉ FERNANDO ALMEIDA BARBOSA  
Escrivão Diretor



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002926, Identificação= 16538 e Data= 19/11/2012.

Volume de Processo Digitalizado (0427112)

SEI 53000.039997/2012-04 / pg. 64



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **PRISCILA AUDI CORULLE**

Inscrição: **285080040116** Zona: **26** Seção: **140**

Município: **68233 - PARDINHO** UF: **SP**

Data de Nascimento: **28/02/1980** Domiciliada desde: **02/05/1996**

Filiação: **JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE**  
**DORIVAL ANTONIO CORULLE**

Certidão emitida às 20:57 de 15/11/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitacão eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **TLID.J/JF.LTVD.F8B+**



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: PRISCILA AUDI CORULLE

Inscrição: 285080040116 Zona: 26 Seção: 140

Município: 68233 - PARDINHO UF: SP

Data de Nascimento: 28/02/1980 Domiciliada desde: 02/05/1996

Filiação: JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE  
DORIVAL ANTONIO CORULLE

Certidão emitida às 20:50 de 15/11/2012

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código  
**ZTNZ.2ZYD.PAHN.JFDK**

Seu Código 29927315	Cliente 0702112561
------------------------	-----------------------

Nome do Cliente  
**JOSE GERALDO RODER**

Endereço  
**R DIAS BARREIROS, 107 - CENTRO - PARDINHO-SP - CEP: 18640000**

<u>DADOS DA CONTA</u>		
Mês Referência 11/2012	Período de Consumo 06/10/2012 até 07/11/2012	Número da Conta de Energia 0201211000763232
Data de Faturamento 08/11/2012	Data de Vencimento <b>22/11/2012</b>	Valor Total a Pagar (R\$) <b>104,09</b>

OBSERVAÇÕES

Informações e dúvidas, ligue **0800 0 10 10 10**, atendimento 24 horas.

**CPFL - NOSSA ENERGIA VAI PARA VOCÊ**  
 visite nosso site: <http://www.cpfl.com.br>

autenticação mecânica

**das CAIXA** **Lotérias CAIXA** **Lotérias CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERATIVA

Sete dias de segunda-feira a sábado, das 14h às 18h.  
 319-331093315-5

14/11/2012

BRK DF 16:51:12  
TRN 048955

01.21.16197.5  
 LOCAL IDADE: PARDINHO  
 CPAG. VINCULADA: 2965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CPFL C/W PAULISTA DE FÁRCA 102  
 DATA DE PAGAMENTO: 104,09

036409090911 0000000433003  
 190255317030 100056739566

USUÁRIO CAIXA - 00000 726 0101

Novo dia da CAIXA - 00000 725 7474  
 Recarregos, sugestões e elogios  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

319-331093315-5

14/11/2012

**das CAIXA** **Lotérias CAIXA** **Lotérias CAIXA**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2012.0001993013

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **WANDERSON HENRIQUE SALANDIM**, ou vinculado ao **CPF** de número **342.240.478-37**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4ISLT69XJ X8NPNH hJCTWUh3aHBQ95I
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de novembro de 2012 às 17h22min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 00002927 CR



**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Botucatu**

Referente ao Pedido 00002927 de 19 de Novembro de 2012

Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
\* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **19/11/2012**, verificou nada constar contra:

RG:41277014-3, CPF:342240478-37, nascido(a) em 05/06/1986, em Pardinho-SP, filho(a) de JOÃO BATISTA SALANDIM e APARECIDA PEREIRA NUNES SALANDIM, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Botucatu, 19 de Novembro de 2012.

JOSÉ FERNANDO ALMEIDA BARBOSA  
Escrivão Diretor



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002927, Identificação= 85562 e Data= 19/11/2012.

Volume de Processo Digitalizado (0427112)

SEI 53000.039997/2012-04 / pg. 70



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **WANDERSON HENRIQUE SALANDIM**

Inscrição: **328946180141** Zona: 26 Seção: 184

Município: **68233 - PARDINHO** UF: **SP**

Data de Nascimento: **05/05/1986** Domiciliado desde: **15/04/2003**

Filiação: **APARECIDA PEREIRA NUNES SALANDIM**  
**JOAO BATISTA SALANDIM**

Certidão emitida às 08:31 de 16/11/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MSXD.SAIK.54LF.5CH+**



Rodovia Campinas Mogi Mirim km 2,5  
Caixa Postal 1408 - CEP 13088-900 - Campinas - S.P.  
CNPJ 33.050.196/0001-88  
Inscrição Estadual 244.163.955.115

Pagamento via código de barras  
Sem valor fiscal  
Data Emissão: 12/11/2012  
Não dá direito ao Crédito de ICMS

<u>DADOS CADASTRAIS</u>		
Seu Código 29927315	Cliente 0702112561	
Nome do Cliente <b>JOSE GERALDO RODER</b>		
Endereço <b>R DIAS BARREIROS, 107 - CENTRO - PARDINHO-SP - CEP: 18640000</b>		
<u>DADOS DA CONTA</u>		
Mês Referência <b>11/2012</b>	Período de Consumo <b>06/10/2012 até 07/11/2012</b>	Número da Conta de Energia <b>0201211000763232</b>
Data de Faturamento <b>08/11/2012</b>	Data de Vencimento <b>22/11/2012</b>	Valor Total a Pagar (R\$) <b>104,09</b>

Informações e dúvidas, ligue **0800 0 10 10 10**, atendimento 24 horas.

**CPFL - NOSSA ENERGIA VAI PARA VOCÊ**  
visite nosso site: <http://www.cpfl.com.br>

autenticação mecânica

**das CAIXA** **de Loterias CAIXA** **de Loterias CAIXA**



SECRETARIA  
M. P.  
das Comunicações



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2012.0001993076**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE**, ou vinculado ao **CPF** de número **924.762.018-04**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I68237Y9NGF FCWDKO 4I6H4Y51BGB4R1U
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de novembro de 2012 às 17h27min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

001 00002923 CR

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Botucatu**

15

Referente ao Pedido 00002923 de 19 de Novembro de 2012

Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/11/2012**, verificou nada constar contra:

RG:9735870, CPF:924762018-04, nascido(a) em 12/04/1956, em Júlio Mesquita-SP, filho(a) de JOÃO ATILIO AUDI e AMERICA FERNANDES AUDI, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Botucatu, 19 de Novembro de 2012.

JOSÉ FERNANDO ALMEIDA BARBOSA  
Escrivão Diretor



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002923, Identificação= 14987 e Data= 19/11/2012.

al, Pedido= 00002923, Identificação= 14987  
Volume do Processo Digitalizado (0437113)

SEI 53000 039997/2012-04 / pg. 75



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

**Eleitora: JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE**

Inscrição: 015366300183 Zona: 26 Seção: 109

Município: 68233 - PARDINHO UF: SP

Data de Nascimento: 12/04/1956 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: AMERICA FERNANDES AUDI

JOAO ATILIO AUDI

**Certidão emitida às 11:29 de 15/11/2012**

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QYK5.B/NV.VASG.ONJI**



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

**Eleitora: JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE**

**Inscrição: 015366300183 Zona: 26 Seção: 109**

**Município: 68233 - PARDINHO UF: SP**

**Data de Nascimento: 12/04/1956 Domiciliada desde: 18/09/1986**

**Filiação: AMERICA FERNANDES AUDI  
JOAO ATILIO AUDI**

Certidão emitida às 11:21 de 15/11/2012

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **XQG6.UUJX.QMZO.EC3F**



## **Seu Demonstrativo de Despesas**

Telefônica Brasil S.A.  
Rua Martiniano do Carvalho, 851 - Bala Vista  
São Paulo - SP - CEP:01321-001  
Inscrição Estadual 108.383.948.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62  
<http://www.vive.com.br>

Local                  Uso  
11446                  RESIDENCIAL

Telefone

**Telefone** DV NRC  
3886-1442 0 0 09136225326

Total da Fatura Vencimento Mês  
149,83 18/10/2012 10/2012

Central de Relacionamento:  
10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	60,02
Speedy	54,90
Outros Serviços	13,39
Cobrança de Serviços de Terceiros	6,29
Planos de Minutos - Ligações Longa Distância	5,90
Ligações para Celular	5,37
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	3,96
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>149,83</b>

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

**Importante:** Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTEIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-LESTE 31-TELEMAR 32-COMVERGIA 34-ETIML 35-EASYTELE 36-DLSI VOX 38-TESA 41-4IM 42-GT GROUP 45-GLCBL CROSSING 45-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOTEI 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELICO BRAZIL 65-TELECOM 95 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMARTVOICE 81-DATATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 96-ALPHANOBIS, ANATEL 1391 e 1332 para Deficientes auditivos. Recuse de atendimento Viva voz com o protocolo em mísseis 10316 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das  
ligações está Certificado conforme  
Resolução 426 de 09/12/2005  
(artigo 18).

**Promoção Favoritos: fale 300 minutos de graça do seu Vivo Fixo com 3 celulares Vivo até 31/03/13.**

- > Se você tem Vivo Fixo Clássica ou Lazer, ligue agora para 0800 762 8486 e cadastre seus Favoritos.
- > Se não tem, ligue 103 15 e mude para Vivo Fixo Clássica. Para DDD use o 15.

SBR 0377 002 26102012 0067

vivo  
15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DARLENE PONTES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
33903508 SSP/SP

CPF: 347.928.468-03 DATA NASCIMENTO  
18/10/1984

PRAOJO: JOSE DA SILVA  
NEUZA MARIA DE PONTES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAL  
AB

Nº REGISTRO: 04479137315 VALIDEZ: 14/03/2013 1ª HABILITAÇÃO: 13/10/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
225844823

OBSERVAÇÕES:  
A EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Darlene Pontes da Silva

LOCAL: ASSINATURA DO MIGRADOR  
BOTUCATU, SP 26/11/2009

Assinatura: Del. Pol. Mauro Sergio Rodrigues dos Santos  
Assessor Especial  
ASSINATURA DO EMISSOR  
225844823

DETRAN-SP (SAO PAULO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: DARLENE PONTES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1984 NÚMERO DO TÍTULO: 325417550159 ZONA: 026 SEÇÃO: 0184

MUNICÍPIO / UF: PARDINHO/SP DATA DE EMISSÃO: 07/01/2003

JUIZ ELEITORAL: juiz/mdw

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2012.0001992999

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **DARLENE PONTES DA SILVA**, ou vinculado ao CPF de número **347.928.468-03**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4ISLSFH2O B5NL8V B4IFA14641hNDV
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de novembro de 2012 às 17h19min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Botucatu

Referente ao Pedido 00002925 de 19 de Novembro de 2012

82  
Pág.  
Comunicado

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **19/11/2012**, verificou nada constar contra:

RG:33903508, CPF:347928468-03, nascido(a) em 18/10/1984, filho(a) de JOSA SILVA e NEUZA MARIA DE PONTES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fóro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Botucatu, 19 de Novembro de 2012.

JOSÉ FERNANDO ALMEIDA BARBOSA  
Escrivão Diretor





## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: DARLENE PONTES DA SILVA

Inscrição: 325417550159 Zona: 26 Seção: 184

Município: 68233 - PARDINHO UF: SP

Data de Nascimento: 18/10/1984 Domiciliada desde: 07/01/2003

Filiação: NEUZA MARIA DE PONTES  
JOSE DA SILVA

Certidão emitida às 09:16 de 19/11/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitacão eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7QBØ.V76F.OUZK.+CYI**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: DARLENE PONTES DA SILVA

Inscrição: 325417550159 Zona: 26 Seção: 184

Município: 68233 - PARDINHO UF: SP

Data de Nascimento: 18/10/1984 Domiciliada desde: 07/01/2003

Filiação: NEUZA MARIA DE PONTES  
JOSE DA SILVA

Certidão emitida às 09:19 de 19/11/2012

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ET97.F3NO.QZQC.PY1Y**

HELI CASTILHO ASCENCIO  
R JACOB GLOR, 105 CA A  
A SENHORINHA  
18640-000 PARDINHO/SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 201211000768941 série C  
Data de Emissão 07/11/2012  
Data de Apresentação: 12/11/2012  
Pág. 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310033586311



Lote Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN	Barcode	Reservado ao Fisco
04 PADBU004-00000049	107534371	704217207	99604835	5A56.A4AD.C8CF.12AF.FB2B.FB1A.ODE8.4393

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:  
[www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br), "Serviços Online", 24h com você.

Composição Tarifa de Consumo: Uso Sist= 54,56% e Energia= 45,44%

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10 <a href="http://www.cpfl.com.br">www.cpfl.com.br</a>	704217207	28245288	NOV/2012	22/11/2012	10,52

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

HELI CASTILHO ASCENCIO  
R. B GLOR, 105 CA A  
A SENHORINHA  
18640-000 - PARDINHO - /SP

CPF 751.787.028-91

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Calculo R\$ 10,52	Venda de Energia (kWh)	30	0,35066667	10,52
Aliquota % 0,00				
Valor ICMS R\$ 0,00	PIS/COFINS	DESCRIPÇÃO DA CONTA		

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWh	Dias	Aliquota COFINS %	3,20	Nº 517001347274	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2012 NOV	9	33	Aliquota PIS %	0,69	Custo Disp Sistema Elétrico			10,11
OUT	0	30			PIS/PASEP			0,07
SET	3	30			COFINS			0,34
AGO	34	32			Total CPFL			10,52
JUL	43	30						
JUN	2	29						
MAR	21	32						
ABR	23	30						
MAR	17	31						
FEV	25	30						
JAN	20	29						
2011 DEZ	27	32						
NOV	31	30						

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PERÍODO	PÁGINA	PÁGINA	PÁGINA	AUMENTO	PERÍODO	AUMENTO	VALOR R\$
DIAS	667	1134	2268	0,00	09/2012	5,62	
FIC	340	6,07	12,06	0,00			
DMC	1,29			0,00			
DK	12,22			0,00			

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO

Nº	Energia	Lectura Atual	Lectura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo (kWh)	Taxa Período(D)	Tensão Nominal [V]
107534371	Ativa	4732	4733	1	0	127 V	

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar cuitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

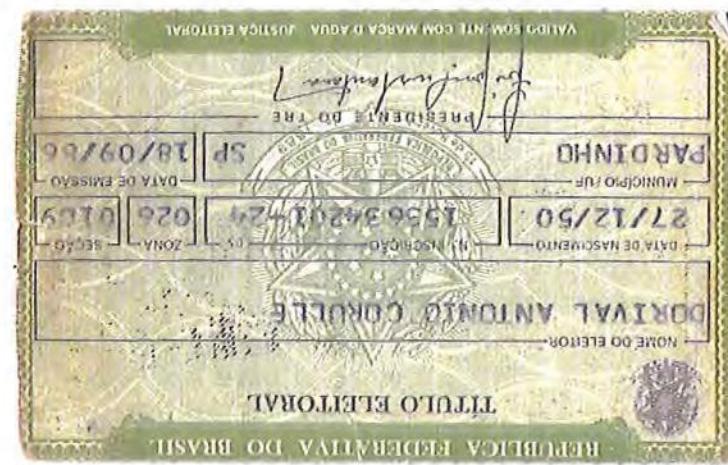
Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Nº 201211000768941 série C	DÉBITO AUTOMÁTICO	Conta Contrato 310033586311	Total a Pagar (R\$) 10,52	Data de Vencimento 22/11/2012
--	-------------------	--------------------------------	------------------------------	----------------------------------

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

MERCADO SOL NASCENTE R Jurumirim Sartori 370 Caixa B - Cj Hab Pardinho I

MANIPULA FARMA R Augusto Cesar 195 - Centro

AUTO POSTO 3D LTDA Av Jose Horacio Melo 1810 - VI Ipiranga





JUSTIÇA ELEITORAL  
26ª ZONA ELEITORAL DE BOTUCATU - SP  
RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1.026 Telefone 38155379



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: DORIVAL ANTONIO CORULLE

Inscrição: 015363420124 Zona: 26 Seção: 109

Município: 68233 - PARDINHO UF: SP

Data de nascimento: 27/12/1950 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ANUNCIATA STRAMANDINOLI  
BENJAMIN CORULLE

Em 21 de novembro de 2012.

JANE LÚCIA DE SOUZA MORAES LEME  
ANALISTA JUDICIÁRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL  
26ª ZONA ELEITORAL DE BOTUCATU - SP  
RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1.026 Telefone 38155379

22º Comunicado  
M PIB 97  
Ribeirão Preto  
15/05/2012

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: DORIVAL ANTONIO CORULLE  
Inscrição: 015363420124 Zona: 26 Seção: 109  
Município: 68233 - PARDINHO UF: SP  
Data de nascimento: 27/12/1950 Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: ANUNCIATA STRAMANDINOLI  
BENJAMIN CORULLE

Em 21 de novembro de 2012.

JANE LÚCIA DE SOUZA MORAES LEME  
ANALISTA JUDICIÁRIO





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2012.0001993036**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **DORIVAL ANTONIO CORULLE**, ou vinculado ao **CPF** de número **588.169.258-68**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4ISLT6BZJ FCUALE 4I6DA2Z1IIF4W5K
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de novembro de 2012 às 17h24min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

 Página 1

Referente ao Pedido 00002931 de 19 de Novembro de 2012

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome  
\* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **19/11/2012**, verificou nada constar contra:

DORIVAL ANTONIO CORULLE\* EPSJWBM BOUPOJP DPSVMMF\* FOTKXCN CPVOKKO ECTWNNG\*

RG:6530980-7, CPF:588169258-68, nascido(a) em 27/12/1950, em Pardinho-SP, filho(a) de BENJAMIM CORULLE e ANUNCIATA STRAMANDINOLE, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Botucatu, 19 de Novembro de 2012.

JOSÉ FERNANDO ALMEIDA BARBOSA  
Escrivão Diretor





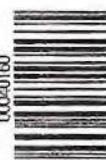
# Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.  
Rua Martiniano do Carvalho, 851 - Bala Vista  
São Paulo - SP - CEP:01321-001  
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62  
<http://www.vivo.com.br>

Local 11446 Uso RESIDENCIAL

Telefone 3886-1442 0 DV NRC 0 09136225326

Total da Fatura 149,83 Vencimento 18/10/2012 Mês 10/2012



CTCE BAURU SPI TTO D2  
DORIVAL ANTONIO CORULLE  
R PEDRO EGIDIO TTE 23 FUN-CENTRO  
18640-000 PARDINHO - SP



7208091889126010000006937620091012

Vencimento  
18/10/2012

Central de Relacionamento:  
10315

## SERVIÇOS

	VALOR (R\$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	60,02
Speedy	54,90
Outros Serviços	13,39
Cobrança de Serviços de Terceiros	6,29
Planos de Minutos - Ligações Longa Distância	5,90
Ligações para Celular	5,37
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	3,96

**TOTAL A PAGAR** 149,83

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligação de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTEC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECCM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOTEL 61-NEXUS 62-CTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECCM 66-67-E-1 72-LOCALWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KCONNECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mês para 10315 a 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das  
ligações está Certificado conforme  
Resolução 426 ce 09/12/2005  
(artigo 18).

**Promoção Favoritos: fale 300 minutos de graça do seu Vivo Fixo com 3 celulares Vivo até 31/03/13.**

- > Se você tem Vivo Fixo Clássica ou Lazer, ligue agora para 0800 762 8486 e cadastre seus Favoritos.
- > Se não tem, ligue 103 15 e mude para Vivo Fixo Clássica. Para DDD use o 15.

SBR 0377 002 26102012 0067

149,83R 20/42

**vivo**  
**15**

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2012.0001992897

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, ou vinculado ao CPF de número 303.204.648-30,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4ISLSEHaT FCX9MY 4I6B2WaVDME4UWK
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de novembro de 2012 às 17h10min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Botucatu**

Referente ao Pedido 00002922 de 19 de Novembro de 2012

001 00002922 CR



Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **19/11/2012**, verificou nada constar contra:

LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE\* MVJA IFOSJRVF BVEJ DPSVMMF\* NWKB JGPTKSWG CWFK EOTWNNG\*

RG:34044205, CPF:303204648-30, nascido(a) em 10/04/1983, filho(a) de DORIVAL ANTONIO CORULLE e JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Botucatu, 19 de Novembro de 2012.

JOSÉ FERNANDO ALMEIDA BARBOSA  
Escrivão Diretor



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002922, Identificação= 57404 e Data= 19/11/2012.

Volume de Processo Digitalizado (0427112)

SEI 53000.039997/2012-04 / pg. 93



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE

Inscrição: 297092720132 Zona: 26 Seção: 111

Município: 68233 - PARDINHO UF: SP

Data de Nascimento: 10/04/1983 Domiciliado desde: 28/01/2000

Filiação: JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE  
DORIVAL ANTONIO CORULLE

Certidão emitida às 09:11 de 19/11/2012

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código  
**AWØ3.K9RK.AHØB.OHJN**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE

Inscrição: 297092720132 Zona: 26 Seção: 111

Município: 68233 - PARDINHO UF: SP

Data de Nascimento: 10/04/1983 Domiciliado desde: 28/01/2000

Filiação: JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE  
DORIVAL ANTONIO CORULLE

Certidão emitida às 09:09 de 19/11/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; Interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ØY9R.P3BQ.9BO3.VQNB**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**HELIOS CASTILHO ASCENCIO**  
**R JACOB GLOR, 105 CA A**  
**A SENHORINHA**  
**18640-000 PARDINHO/SP**

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 201211000768941 série C  
Data de Emissão 07/11/2012  
Data de Apresentação: 12/11/2012  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310033586311

Fl. 96  
C.R. 2012  
das Comunicações

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN  
04 PADBU004-00000049 107534371 704217207



Reservado ao Fisco  
5A56.A4AD.C8CF.12AF.FB2B.FB1A.0DE8.4393

#### PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:  
[www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br), "Serviços Online", 24h com você.

Composição Tarifa de Consumo: Uso Sist= 54,56% e Energia= 45,44%

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10 <a href="http://www.cpfl.com.br">www.cpfl.com.br</a>	704217207	28245288	NOV/2012	22/11/2012	10,52

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

HELIOS CASTILHO ASCENCIO  
R JACOB GLOR, 105 CA A  
A SENHORINHA  
18640-000 - PARDINHO - SP

CPF 751.787.028-91

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO			QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	10,52	Venda de Energia (kWh)		30	0,35066667	10,52
Aliquota %	0,00	PIS/COFINS				
Valor ICMS R\$	0,00	Aliquota COFINS %	3,20	Nº 517001347274		
		Aliquota PIS %	0,69	Custo Disp Sistema Elétrico		10,11
		DATAS DAS LEITURAS			PIS/PASEP	0,07
		Atual	07/11/2012		COFINS	0,34
		Anterior	05/10/2012		Total CPFL	10,52
		Nº de dias	33			
		Próximo Mês	06/12/2012			
		COMPOSIÇÃO DA TARIFA (R\$)				
		Energia	5,20			
		Transmissão	0,77			
		Distribuição	3,18			
		Encargos	0,96			

#### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PARDINHO 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apreciação	Valor FG DUCO
DIC	5,67	1124	22,09	0,00	09/2012	0,02
FIC	5,69	6,57	13,36	0,00		
DEZ	5,29			0,00		
DIC	12,22			0,00		

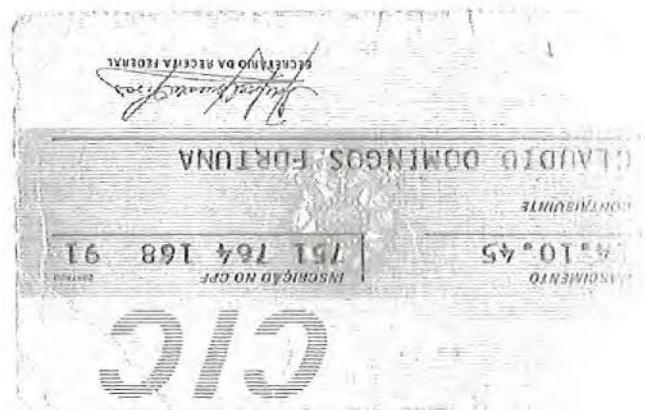
#### EQUIPAMENTOS DE MEDICAO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [kWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [v]
107534371	Ativa	4792	4793	1	9	127 V	

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

#### AVISO IMPORTANTE



Volume de Processo Digitalizado (0427112)

SEI 53000.039997/2012-04 / pg. 97



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2012.0001992925**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: CLAUDIO DOMINGOS FORTUNA, ou vinculado ao CPF de número 751.764.168-91,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I68237WIIFU B5PEEG 4I6F7V51DHG4aYU
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de novembro de 2012 às 17h13min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Botucatu

Referente ao Pedido 00002929 de 19 de Novembro de 2012

\*

Página 1

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **19/11/2012**, verificou nada constar contra:

RG:7630609, CPF:751764168-91, nascido(a) em 14/10/1945, em Botucatu-SP, filho(a) de ANGELO FORTURA e LUIZA FABIO FORTUNA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Forno Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Botucatu, 19 de Novembro de 2012.

JOSÉ FERNANDO ALMEIDA BARBOSA  
Escrivão Diretor





## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: CLAUDIO DOMINGOS FORTUNA

Inscrição: 015362620116 Zona: 26 Seção: 108

Município: 68233 - PARDINHO UF: SP

Data de Nascimento: 14/10/1945 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: LUIZA FABIO FORTUNA  
ANGELO FORTUNA

Certidão emitida às 13:14 de 19/11/2012

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FYR3.SOUA.3WNN.YØZ5**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CLAUDIO DOMINGOS FORTUNA**

Inscrição: **015362620116** Zona: **26** Seção: **108**

Município: **68233 - PARDINHO** UF: **SP**

Data de Nascimento: **14/10/1945** Domiciliado desde: **18/09/1986**

Filiação: **LUIZA FABIO FORTUNA**  
**ANGELO FORTUNA**

Certidão emitida às 13:10 de 19/11/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **OUMØ.FSLF.8NYK.FNTU**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Mes de Referência

JUNHO/12

Número da Conta  
1390034925171

492517/11

AS BARREIRAS 100 CLAUDIO

Endereço Codif.  
S324267 07.507.02.01.2214.000 000 007.2

Económicas Res Com Ind Pub CR  
1

5/12	Condicao	LEITURA		Anterior 611	Atual 615	Proxima Data 29/06/12
		LEITURA NORMAL				

CONSUMO (m3)

ULTIMOS MESES						Media	Ajuste
DI /	2 R	11 V	4 R	AIR	4 R	3	1.433
JAN	3 R	MAI	3 R	MAI	4 R		

### TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

### DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$	Aqua			
14	21,22	Valor Minimo	21,22	Esgotos			14,80
-9	2,12			Servicos	PARC	VAT	11,80
13	3,25				RIAGR		1,21
12	3,25						
1 DI / 2	3,88						
Total por Económicas:	21,22						
( Total de Económicas )	0,00						
Total de Ajuste Faturamento:	21,22						

Correspondente a 30 dias de Consumo

Vencimento 15/06/12

Total a Pagar R\$ \*\*\*\*\*27,87

Assinatura: CLAUDIO FORTUNA

Salvo Excedente a 30 Dias no Total de R\$ 11,56 Cobraremos como Serviço em 10 Parc.

### VENCIMENTO EM ATRASO

ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO PRE COINTEIRO, MAIS JURROS DE MORA DE 1% AO MES PRO-RATA DIE. A CONTA NAO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

### ICIA DE ATENDIMENTO:

PARDINHO - R JOSE RODRIGUES DA MOTTA, 100 Fone 0800 0550195

Horário: 10 as 12:00 - 13:30 as 17:00

### DECRETO DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 2914/11

Métricos (Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Coli Total	Coli Termo
de Análises Exigidas	010	010	010	010	000
Realizadas	011	011	011	011	000
bras que Atendem aos Padrões	011	011	011	011	011

USO: Eventuais análises fora dos padrões foram refletidas acompanhadas de inspeções sanitárias e descargas do ponto de coleta e outros acessos para garantir a qualidade da água.

de Abastecimento. ETA PARDINHO

Amostras Coletadas em: 03/12

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

151-726900236-4

30/Mai/2012 HORA DF 13:43:57

LOT. 21.18157-5 TERM 040955

LOCALIDADE: PARDINHO

AG. VINCULADA: 2965

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SABESP CIA SAN BASICO EST SP

VALOR DO PAGAMENTO: 27,87

826700000001 278700971395  
020349251718 018118120627

Disque CAIXA - 0800 726 0101  
Ouvideoria da CAIXA - 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br  
151-726900236-4

VIA DO CLIENTE

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM

## ESTATUTO SOCIAL

### I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM, doravante denominada AMRCPPM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, com sede, na Rua Tenente Pedro Egídio nº 120.

Parágrafo Único: - A AMRCPPM utilizará como denominação fantasia **RÁDIO PAIXÃO FM** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I- beneficiar a comunidade com vistas a:
  - a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessária;
  - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) permitir à capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

### II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatório a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Radio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, reservados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA PAIXÃO FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas quem tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede no Município, desde que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º A AMRCPFM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores – Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- Contribuintes ou Efetivos.
- III- Honorários.

Art. 7º As Contribuições dos associados serão reguladas em assembléia geral.

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do Artigo 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à assembléia geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

## IV- DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º São órgãos da AMRCPFM:

- a) Assembléia geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

Art. 11º - Assembléia geral, órgão máximo de deliberação da AMRCPFM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 07 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da diretoria do conselho comunitário extraordinariamente poderá ser convocada para a destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando os dispostos no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º A convocação deverá ser feita com a antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da AMRCPFM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora local e pauta da reunião.

§3º A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A diretoria da AMRCPFM órgão executivo e administrativo, será composta por um diretor geral, um diretor administrativo e um diretor de operações, eleitos em assembleia geral para um mandato de quatro anos permitida a reeleição.

§1º Da diretoria da AMRCPFM poderá ser substituída, para finalização do mandato no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º Apenas farão parte da diretoria natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cuja residência sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade para lamentar o função da qual decorra seu especial.

Art. 13 – São Atribuições:

I) Da diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e assembleias gerais;
- c) Representar a AMRCPFM em atos públicos ou internos;

- Nº 028  
FM  
Rúpolo
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da AMRCPFM;
- c) Apresentar relatório anual a asscmblía gcral a cerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f) prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover intercâmbios com a comunidade e entidade afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a AMRCPFM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convenio de interesse da associação, movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria c cm Asscmblía Geral; praticar todos os atos nccssários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços dc escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da AMRCPFM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pereceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernente a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recurso advindos de patrocínio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço da radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 – O Conselho Comunitário, clcito cm Asscmblía Gcral para mandato igual ao da Diretoria será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interessc exclusivo da comunidade .

#### IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.



§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como voto cumulativo ou por procuração.

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

## V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único. – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### **IV- DA RECEITA E DO PATRIMONIO**

Art. 17 – O Patrimônio e Receita da AMRCPFM será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único. – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 – A dissolução da AMRCPFM ocorrerá segundo decisão da Assembléia geral e o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinada a entidade de fins não econômicos congêneres definida na assembléia

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

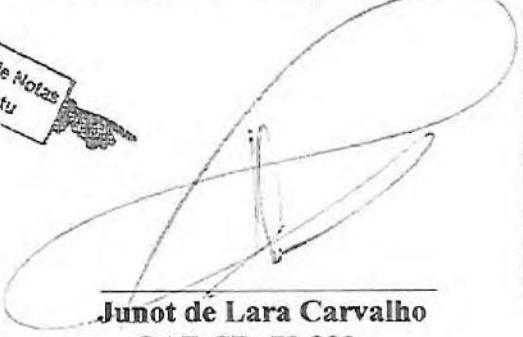
Art. 20- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.



Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 17 de março de 2008 e entra em vigor na data da sua inscrição no registro de pessoas jurídicas averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pardinho, 17 de março de 2008.

  
**Dorival Antonio Corulle**  
 Presidente

  
**Junot de Lara Carvalho**  
 OAB-SP: 72.882

2º Tabelião de Notas e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Ateliê Dom Lélio nº 16 Centro - CEP 18600-000 (14) 3832-0700  
 RECONHECI o(s) semelhança, a(s) firma(s) da(s) JUNOT DE LARA  
 CARVALHO (12006), dor-te  
 Botucatu - SP, 24 de março de 2008,  
 Escrevente da verdade.

SILAS DE MORAES CORRÊA SUBSTITUTO NOTARIAL - R\$ 4,50  
 Documento com valor econômico

**2º TABELIÃO DE NOTAS  
 COMARCA DE BOTUCATU**

Silas de Moraes Corrêa  
 Substituto Notarial  
 Av. Dom Lélio, 16 - Fone: (14) 3832-0700



AVO. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E AMBULATÓRIO  
 PARDINHO, 24 MARÇO DE MILHÉSIMO OITO - 2008

RECOGNIZO a(s) firma(s) de

  
**Dorival Antonio  
 Corulle**

Pardinho, 24 de Março de 2008

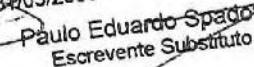
Lugar onde se fez o ato  
 da verdade

SELOS RECOLHIDOS POR VERDADE

  
**Priscila P. Corulle**  
 RG. 28.560.426.0  
 Avenente Autorizada

1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Comarca de Botucatu - SP  
 Av. Santana, 146 - Jardim Central - CEP: 18.603-700

Oficial	49,69	Protocolado sob nº 00002459 em 24/03/2008
Estado	14,13	AVERBAÇÃO nº 00002375 em 31/03/2008
Ipesp	10,47	REGISTRO PRIMITIVO....: 00000826
Sinoreg	2,62	
Tribunal	2,62	
Total	79,53	

  
 Paulo Eduardo Spadot  
 Escrevente Substituto



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIO PAIXAO FM				Nº. PIS/EL 50011164372
Nº. DA ESTAÇÃO 631436014	CNPJ 02.811.657/0001-64	Nº. PROCESSO 53830-2729/98	LATITUDE 23S0452	LONGITUDE 18W225
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA TENENTE PEDRO EGIDIO, 120			DISTRITO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PARDINHO			CEP 18640-000 U.F. SP

CIDADE DA OUTORGA.....: PARDINHO UF.....: SP  
NOME FANTASIA.....: "PAIXAO FM"  
CANAL.....: 200  
FREQUENCIA.....: 87,9 (MHz)  
RAIO DA ÁREA DE SERVICO.....: 1 (km)  
HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO: 06:00 / 22:00 ( DOM. A DOM )  
PERP MAXIMA.....: \*\*\*\*\* (W)  
INDICATIVO DA ESTAÇÃO.....: ZYM748  
ESTUDIO.....: RUA TENENTE PEDRO EGIDIO, 120  
MUNICÍPIO.....: PARDINHO UF.: SP LOCALIDADE: -  
TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA  
  MODELO.....: MTM 100/25 CODIGO...: 0224/00-XXX0312 POTENCIA.....: 25,000 (W)  
TRANSMISSOR AUXILIAR.....: \*\*\*\*\* CODIGO...: \*\*\*\*\* POTENCIA.....: \*\* (W)  
  MODELO.....: \*\*\*\*\*  
ANTENA.....: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA  
  MODELO.....: MTDIP 100/1 POEARIZACAO...: V GANHO.....: 0,00 (dBb)  
  DESCRICAÇÃO.....: DIPOLO ALTURA CENTRO IRRADIACAO.: 28,00 (M) COTA BASE TORRE...: \*\*\*\* (M)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSEVAÇÕES	EMITIDA EM	VALIDA ATÉ
	14/03/2003	7/11/2012

ASSINATURA E CARIMBO  
MIRO TEIXEIRA  
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00000372



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.811.657/0001-64	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 09/01/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXAO FM				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAIXAO FM				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5 - OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO				
LOGRADOURO RUA TENENTE PEDRO EGIDIO		NÚMERO 120	COMPLEMENTO CASA	
CEP 18640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARDINHO		UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 014-8561183				
CPF DO RESPONSÁVEL 588.169.258-68	SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticação feita que o documento é original.  
Pardinho 24 de 08 de 2008  
- SELOS RECOLHIDOS POR VERSO  
Priscila A. Corulli  
RG. 28.560.426-0  
Avanta Autorizada



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA PAIXAO FM  
CNPJ: 02.811.657/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 06:43:44 do dia 22/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2013.

Código de controle da certidão: 5F00.D4C1.6259.5BD1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Montel PFC450

**MONTEL - SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**  
**RÁDIO-COMUNICAÇÃO:** - Telefonia Rural  
 - Fontes de Alimentação  
 - Transmissor de FM

RUA PEDRO SANTA LUCIA, 48 - INTERLAGOS - SÃO PAULO - S.P. - CEP 04815-250  
 PABX: (011) 5666-4248 5523-2785 E-mail: montel@uol.com.br

**NOTA FISCAL FATURA** SAÍDA -  ENTRADA

CGC(MF)

59.483.115/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

113.946.567.118

00842  
16  
Rúben  
1 - Via Branca - Des. Conta/Rent  
 2 - Via Branca - Atividade Fiscal  
 3 - Via - Amarela - Fisco Orçamento  
 4 - Via - Rosa - Fisco Orçamento  
 5 - Via - Azul - Controle / Contas  
 Data Limite Para Emissão  
 00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

5.11

CFOP

INSCR. EST. DO SUBSTITUTO TRIB.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Derival Antonio Corulle

CGC / CPF

588.169.258-68

DATA DA EMISSÃO

30/08/2001

ENDERECO

R. Tenente Pedro Egídio, 120

BAIRRO / DISTR.

CEP

Centro

18640-000

MUNICÍPIO

Pardinho

FONE / FAX

014.3856.1415

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6.530.980

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

31 AGO 2001

HORA DA SAÍDA

FATURA

NOVO ENDERECO / TELEFONE

DUPLICATA N°  
D008442

VENC.

A

B

C

Rua Angelo Gianini, 98

COND. PAGTO.  
\*\*\*PV3491/01

VALOR

1540,00

Vila Osvaldo Costa - 04775-130

São Paulo SP (0xx11) 5523-2733

F. x: 5.31- 860

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FI.	SIT. TR.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ.		VALO
								ICMS	IPI	
81.000.074	Estação de FM Stéreo 25W - MTFM 98 .	B0	0	Pç	1,000	1369,46	1369,46	7,00	0,10	1,37
81.000.023	Acoplador Híbrido Telefônico MTACPLT.	E0	0	Pç	1,000	169,00	169,00	7,00	0,10	0,17
ICMS: Aliquota reduzida p/ 7º nos termos do artigo 53 Inciso III do Decreto 45490 de 01/12/2000.										
"PI - Redução conf. artigo 4º parágrafo 1º inciso I da Lei 10.176 de 11/01/2001"										
"Parte Pagto através deposito em conta/Banco Itaú: R\$540,00 em 28/08/01 e R\$500,00 em 29/08/01"										
"Restante(R\$500,00) no cartão em 3x".										

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1540,00	107,80	0,00	0,00	1538,46
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	1,54	1540,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC / CPF
Cliente Retira	1. EMISSOR 2. DESTINATARIO			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCR. ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2,000	Caixa de Papelão		0,000	8,000	0,000

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL	CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	OBS.:	RESERVADO AO FISCO
A-85044029	TABELA - A - ORIGEM DA MERCADORIA		
B-85251029	0 - Nacional		
C-85252062	1 - Estrangeira - Importação Direta		
D-85299011	2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno		
E-85171800	TABELA - B - TRIBUTAÇÃO DO ICMS		
F-	0 - Tributado Integralmente		
	1 - Com Redução na Base de Cálculo		
	2 - Isenta ou não Tributada e com Cobrança do ICMS por Substituição Tributária		
	3 - Isenta e não Tributada		
	4 - Com Suspensão ou Detratamento		
	6 - ICMS Cobrado Anteriormente por Substituição Tributária		
	7 - Com Redução da Base de Cálculo e cobrança de ICMS por Substituição Tributária		
	8 - Outras		

CÓDIGO DO POSTO FISCAL

## CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A - 85044021	D - 85252069	G - 85252061
B - 85044030	E - 85171999	H - 85299011
C - 85252029	F - 85291019	I - 85252063

Comunicação

## CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

TABELA - A - Origem da Mercadoria

0 - Nacional

1 - Exportação - Importação

2 - Exportação - Importação do Lado Interno

ABELA - B - Tributação do ICMS

00 - Tributada integralmente

10 - Tributada com cobrança do ICMS por substituição tributária

20 - Com redução da base de cálculo

30 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária

40 - Isenta

41 - Não tributada

50 - Suspensão

51 - Diferimento

60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária

70 - Com redução da base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária

90 - Outras

## DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISCAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
31.100.157	Estação de FM Estereofônica 25w MTFM 98-Versão 2.0	CO 00	Pç	1,000	1,000	1520,60	1520,60	7,00	0,75
00.000.100	Sedex				1,000	33,00	33,00	7,00	0,00

"Pagamento através deposito banco/Bradesco - 24022-2 em 19/09/06"

"End. Entrega: R. Capitão João Brás, 185 A- Centro "Cartório" - 18640-000 - Pardinho - SP"

A/C Priscila Audi Corulli"

"MTFM98 - 25W - NS: 1397"

Alíquota do IPI Reduzida Conforme Art. 1º do Decreto 3.800/2001

e Portaria Interministerial nº 334 de 17/06/2003 Dou 16/06/2003

Alíquota do ICMS Reduzida Conforme

Art. 53, III, do RICMS Decreto 45.490/2006

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1520,60	109,55	0,00	0,00	1520,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	11,40	1520,60

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA		UF	CNPJ / CPF	
Sedex	1 - EMISSANTE 2 - DESTINATÁRIO		2		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCR. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,000	Caixa de Papelão		0,000	5,600	0,000

CENTER GRAPH SÃO PAULO GRÁFICA E EDITORA LTDA , RUA DOS BURITIS, 370 - SÃO PAULO - SP - CNPJ 57.805.954/0001-99 - IEST 116.532.903.110 - 2.000XG - 018.001 A 020.000 - jan'05 - ADF N.º 103005098406

RECEBEMOS DE MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL TUBA/INDICADOR 0400 pg. 113

DATA DO RECEBIMENTO



MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

RÁDIO - COMUNICAÇÃO: Telefonia Rural

- Fontes de Alimentação

- Transmissor de FM

NOTA FISCAL FATURA

 SAÍDA     ENTRADA

Nº 0

CNPJ

59.483.115/0001-27

DATA LIMITE  
PARA EMISSÃO  
00.00.00
 1ª Via Branca -  
 2ª Via Verde - A  
 3ª Via Amarela -  
 4ª Via Azul - Fe  
 5ª Via Rosa - C  
 6ª Via Azul - Fe

598.169.258-68

19/09/2006

DATA DA EM

18640-000

DATA DA SA

SP 6.530.930

HORA DA SA

19/09/2006

VENCIMENTO


 A GARANTIA CONTRA DE  
 DE FABRICAÇÃO QUÉ POR V  
 VENHAM A OCORRER NO(S) F  
 CONSTANTE(S) DESTA NOTA  
 É DE 1(UM) ANO CONTADO  
 A A... M 0

CÓD. POSTO FISCAL: PFC 450

NOTA FISCA



**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIO PAIXÃO FM, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade de Pardinho/SP, utilizando a frequência de 87,9 MHz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação “GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELECTROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)”, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP )

Três Corações, 05 de dezembro de 2001.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas  
CREA: 25670/D

---

Rua Desembargador Alberto Luz, 200 - CEP.: 37.410-000  
Três Corações/MG      Telefax.: (035) 3231.1313 - Celular (035) 9972.2208



## DECLARAÇÃO

Declaro que, de acordo com o relatório de conformidade resultante, a avaliação feita em 04/08/2003, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIO PAIXÃO FM, do serviço RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, localizada na Rua Tenente Pedro Egidio, nº 120, Centro, no Município de Pardinho, Estado de São Paulo, atende ao REGULAMENTO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS NA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIAS ENTRE 9KHZ E 300 GHZ, aprovado pela Resolução ANATEL nº 303 de 02/07/2002, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Declaro ainda que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada para apresentar sempre que requisito pela ANATEL, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Pardinho, 06 de Agosto de 2003.

  
Dorival Antonio Corulle  
CPF nº 588.169.258-68  
PRESIDENTE



GANHO max (Gt)  
0 . 0 dBALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO  
2 8 , 0 mALTURA DA TORRE  
2 8 , 0 mALTITUDE DO LOCAL  
. 0 m

## 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P | P I R E L L I | | | | | | | | | | | | | | | | | |

MODELO

R G | 2 1 3 | U |

COMPRIMENTO(L)  
3 4 , 0 mATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  
7 . 4 0 dBPERDAS NA LINHA (PL)  
2 , 5 1 dBEFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )  
0 . 5 6

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_\pi) = 10^{\frac{(PL)}{10}}$$

## 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,56) = -18,53 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganhão da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganhão da antena, no plano vertical, em vezes

 $\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

## 11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk)  $\Pi$  potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + -18,53 - 20 \log 1 = 88,47 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

## 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO C A N D I D O   H E N R I Q U E   P   D E   F R E I T A S											
REG.CREA 2 5 6 7 0 / D				ENDERÉSCO R U A   D E S E M B .   A L B E R T O   L U Z   2 0 0							
ENDERÉSCO (CONTINUAÇÃO)								BAIRRO			
CIDADE T R E S   C O R A C Õ E S											
CEP 3 7 4 1 0 - 0 0 0				TELEFONE 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3				FAX 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3			
E-MAIL c h p f @ h o t m a i l . c o m								UF M G			
LOCAL T R E S   C O R A C Õ E S								DATA 0 2 / 0 2 / 2 0 1 0			
ASSINATURA 											

das Comunicações

## RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE CEMRF

CONFORME O Art.18 TÍTULO III DO ANEXO À RESOLUÇÃO 303 DE 02 DE JULHO DE 2002 DA ANATEL

NOME/RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM			
CIDADE DA OUTORGA	PARDINHO -SP	NOME FANTASIA:	PAIXÃO FM	Nº DA ESTAÇÃO
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO/ESTUDIO	RUA TENENTE PEDRO EGÍDIO Nº120			
BAIRRO	CENTRO	MUNICÍPIO	PARDINHO - SP	CEP 18640-000
Nº FISTEL	50011464372	Nº PROCESSO	53830-2729/98	CNPJ 02.811.657/0001-64
LATITUDE 23 S 04 52	LONGITUDE 48 W 22 25	LICENÇA EMITIDA EM : 14/03/2003	VALIDA ATÉ : 07/11/2012	

### DADOS TÉCNICOS

CANAL	200	FREQUÊNCIA	87,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO	1 Km
HORÁRIO /DIAS DE FUNCIONAMENTO	DAS 6:00h ÀS 22:00h		INDICATIVO DA ESTAÇÃO	ZYM748	
TRANSMISSOR PRINCIPAL	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA		POTÊNCIA	25,000 (w)	
CÓDIGO	0224/00-XXX0312				
ANTENA	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA		GANHO	0,00(dB)	
MODELO	MTDIP	DESCRIÇÃO	DIPOLÔ	ALTURA CENTRO DE IRRADIAÇÃO	28,00 m
POLARIZAÇÃO	Vert				

1. Distância mínima para o atendimento aos limites de exposição para a população em geral  $r=2,0450$  metros.
2. Distância mínima para o atendimento aos limites de exposição ocupacional  $r=0,92$  metros.
3. Densidade de potência para a região de campo distante  $S=0,0107W/m^2$ .
4. Campos elétricos e magnéticos E e H para os limites de exposição da população em geral a CEMRF.  
 $E=2,0085 V/m$      $H=0,0053A/m$
5. Campos elétricos e magnéticos de exposição ocupacional a CEMRF.  
 $E=2,0085 V/m$      $H=0,0053A/m$
6. Região de Campo Distante  $d=459,4199$  metros.
7. Comprimento de onda = 3,4130metros

  
Engº Mario Alberto Cervi  
Engº Eletricista  
CREA 0601152239-SP

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM

ENDEREÇO: Rua Tenente Pedro Egídio nº120 – Pardinho –SP

Cálculos teóricos dos CEMRF, conforme cap. III do anexo da resolução 303  
Serão utilizados os valores máximos autorizados, dos parâmetros de transmissão da estação, pela ANATEL.

Potência efetiva irradiada (erp) da rádio 25 Watt's.

Frequência 87,9 MHz.

Faixa de 10 MHz a 400MHz.

- 
1. Cálculo para a distância mínima para o atendimento aos limites de exposição da **população em geral**: conf. (Tab. VII).

$$r = 0,409 \sqrt{\text{erp}} = 0,409 \times \sqrt{25} = 0,409 \times 5 = 2,0450 \text{ metros}$$

**Distância mínima em metros r = 2,0450 metros**

- 1.1 Cálculo para a distância mínima para o atendimento aos limites de exposição ocupacional : conf. (Tab.VIII).

$$r = 0,184 \sqrt{\text{erp}} = 0,184 \times \sqrt{25} = 0,184 \times 5 = 0,92 \text{ metros.}$$

**Distância mínima em metros r = 0,92 metros**

- 
- 2 Cálculo da Densidade de Potência "S" da onda plana equivalente conforme (Tab. I) e (Tab. II).

$$S = \frac{\text{erp} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

onde:

S é a densidade de potência em W/m<sup>2</sup>;

e.r.p. é a potência efetiva radiada , em Watt's;

r é a distância da antena, em metros;

Para, erp = 25 W e r = 28 m temos:

Engº Mário Alberto Cervi  
Engº Eletricista  
CREA 0601152239-SP



$$S = \frac{25 \times 1.64 \times 2.56}{4 \times \pi \times 28^2} = \frac{104.9600}{9.852,03} = 0,0107 \text{ W/m}^2$$

Portanto  $S = 0,0107 \text{ W/m}^2$

2.1 Para a exposição **ocupacional** a CEMRF na faixa de radiofrequências entre 10MHz e 300GHz conforme Tab. I o valor calculado teoricamente da densidade de potência "S" terá que ser **menor** que 2/3 do valor tabelado. Art. 19.

S calculado terá que ser **menor** que 2/3 de  $10\text{W/m}^2 = 6,67\text{W/m}^2$ .

**Valor calculado de S = 0,0107W/m<sup>2</sup> portanto dentro das especificações.**

2.2 Analogamente para a exposição da **população em geral**.

S calculado terá que ser **menor** que 2/3 de  $2 \text{ W/m}^2 = 1,33 \text{ W/m}^2$

**Valor calculado de S = 0,0107W/m<sup>2</sup> portanto dentro das especificações.**

3 Cálculo dos campos elétricos (E) e magnéticos (H) em função da densidade de potência S. conf. Anexo da resolução.

3.1 Para os limites de exposição da **população em geral** a CEMRF na faixa de radiofrequências entre 9KHz a 300GHz conf. Tab.II. o campo elétrico E e magnético H calculado terão que ser menor que 2/3 do valor da Tab. II Art.19.

Cálculo do campo elétrico E:

E calculado terá que ser **menor** que 2/3 de  $28 \text{ V/m} = 18,67 \text{ V/m}$

$$S = E^2/377 \text{ portanto } E^2 = S \times 377 \Rightarrow E = \sqrt{S \times 377}$$

$$E = \sqrt{0,0107 \times 377} = 2,0085 \text{ V/m}$$

**Valor calculado de E = 2,0085 V/m portanto dentro das especificações.**

3.2 Cálculo do campo magnético H:

H calculado terá que ser **menor** que 2/3 de  $0,073 \text{ A/m} = 0,0487 \text{ A/m}$

$$S = H^2 \times 377 \text{ portanto } H^2 = S/377 \Rightarrow H = \sqrt{S/377}$$

Engº Mário Alberto Cervi  
Engº Eletricista  
CREA 0601152239-SP

688 Comunicação  
FE-120  
JULY 2008  
B6S

$$H = 0,0107/377 = 0,0053 \text{ A/m}$$

**Valor calculado de H = 0,0053 A/m portanto dentro das especificações.**

4. Cálculo dos campos eletrico (E) e magnético(H) para os limites de exposição ocupacional a CEMRF na faixa de radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz conforme Tab.I

4.1 Cálculo do campo elétrico E para os limites de exposição ocupacional.

E calculado terá que ser menor que 2/3 de 61 V/m = 40,6667 V/m

**Valor calculado de E = 2,0085 V/m portanto dentro das especificações.**

4.2 Cálculo do campo magnético H para os limites de exposição ocupacional.

H calculado terá que ser menor que 2/3 de 0,16 A/m = 0,1067 A/m.

**Valor calculado de H = 0,0053 A/m portanto dentro das especificações.**

## 5. Região de Campo Distante

É a região do espaço onde os campos elétricos e magnéticos possuem características de onda plana e as suas componentes são transversais à direção de propagação, sendo o campo distante, para os casos onde o comprimento máximo total da antena transmissora é maior que o comprimento de onda do sinal emitido, que ocorre apartir da distância "d".

### 5.1 Cálculo da distância "d".

$$d = 2 L^2 / \lambda$$

onde:

d é a distância em metros;

$\lambda$  é o comprimento de onda em metros;

L é a dimensão máxima da antena, em metros.

$$\text{Portanto } d = 2 \times 28^2 / 3,4130 = 459,4199 \text{ metros}$$

$$\lambda = c/f$$

onde:

c é a velocidade da luz (300.000 Km/s)

f é a frequência em KHz.

$$\text{Portanto } \lambda = 300.000 / 87.900 = 3,4130 \text{ metros}$$

  
Engº Mario Alberto Cervi  
Engº Eletricista  
CREA 0601152239-SP

Bto, 05/10/03

 <b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-002 Tel.: 0800 17 18 11 11		<i>685 Comunicação</i> 121		
<b>ART</b>		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>8210200301449666</b>		
<b>CONTRATADO</b>				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL <b>0601152239</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>19336977849</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>Mario Alberto Cervi</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>		
<b>ART</b>				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº <b></b>	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>		
<b>ANOTACÃO</b>				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>7 - Eletrica Ou Eletrica Mod. Eletrotecnica</b>	13 - TIPO DE CONTRATADO <b>2- Pessoa Física</b>		
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO			
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO			
<b>CONTRATANTE</b>				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO. <b>Assoc. Mov. Radio Comunitaria Paixao FM</b>	19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(14)38861415</b>	20 - CPF/CGC <b>2811657000164</b>		
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua Tenente Pedro Egidio,n.120</b>	22 - CEP <b>18640-000</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
23 - NATUREZA <b>1A2011</b>	24 - UNIDADE <b>50</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>25</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>29</b>	
2 3				
27 - DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE FORMA COMPATIVEL COM O CÓDIGO INFORMADO NO CAMPO 23 <b>Relatorio de conformidade de CEMRF para Radio Comunitaria segundo anexo da resol.303 da ANATEL.</b>				
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>				
Nº DO CONTRATO E DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS ETC...				
<b>Relatorio com memoria de calculos a exposicao de campos eletricos e magneticos CEMRF, conforme anexo da resolucao 303 da ANATEL</b>				
<b>Data de efetiva participação do profissional:01/10/2003</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO <b>500,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>01/10/2003</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>03/10/2003</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>12</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>21,00</b>
<b>ASSINATURA</b>				
33 - LOCAL E DATA <b>Botucatu 01/10/2003</b>		PROFISSIONAL  <b>Mario Alberto Cervi</b>		CONTRATANTE  <b>Assoc. Mov. Radio Comunitaria Paixao FM</b>
33 - Nossa Número:8210200301449666 SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCARIA) - RECEBO DO SACADO 21-002 20/11				



## DESCRÍÇÃO DO SISTEMA

Razão Social	C.C.C.	
ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIO PAIXAO FM	2.811.657/0001-64	
Serviço	Canal	Faixa/Freqüência
RADIODIFUSAO COMUNITARIA - RadCom	200	87,9 MHz
Localidade	UF	Nº Fisiel
PARDINHO	SP	500.114.643-72

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ES)

#### 1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA :

LOGRADOURO : RUA TENENTE PEDRO EGIDIO, 120  
 MUNICIPIO : PARDINHO / SP LOCALIDADE.:  
 LATITUDE : 23S0452  
 LONGITUDE : 48W2225  
 COTA BASE TORRE(m) : \*\*\*\*\*

#### 2 - EQUIPAMENTOS:

SISTEMA IRRADIANTE	: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
MODELO DA ANTENA	: MTDIP 100/1
GMAX(dBd)	: 0,00
BEAM-TILT(graus)	: ***
HCI(m)	: 28,00
ORIENTACAO NV(graus)	: ***
DESCRICAO ANTENA	: DIPOLO
TRANSMISSOR PRINCIPAL	: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR	: MTM 100/25
POTENCIA TRANSMISSOR(W)	: 25,000
CERTIFICACAO	: 0224/00
TRANSMISSOR AUXILIAR	: *****
MODELO DO TRANSMISSOR	: *****
POTENCIA TRANSMISSOR(W)	: *****
CERTIFICACAO	: *****
LINHA DE TRANSMISSAO	: *****
MODELO	: *****
COMPRIMENTO(m)	: ***
ATENUACAO(db/100m)	: ***
IMPEDANCIA(ohms)	: ***

#### 3 - LOCALIZAÇÃO DO ESTUDIO:

LOGRADOURO : RUA TENENTE PEDRO EGIDIO, 120  
 MUNICIPIO : PARDINHO / SP LOCALIDADE.:

#### 4 - ÁREA DE ATUAÇÃO:

RAIO(KM) : 1,00

#### LEGENDAS :

- GMAX: GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIREÇÃO DE MAXIMA IRRADIACAO.
- HCI: ALTURA DO CENTRO DE IRRADIACAO DO SISTEMA IRRADIANTE EM RELAÇÃO A COTA DA BASE DA TORRE.
- ORIENTACAO NV: ORIENTACAO DO NORTE VERDADEIRO EM RELAÇÃO AO ZERO DO DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO.

#### Observações

ESTE RELATÓRIO DE DESCRIÇÃO DE SISTEMA REFERE-SE AO ATO NÚMERO 19989 (D.O.U DE 23/10/2001 )  
DATA LIMITE INSTALAÇÃO : \*\*\*\*\*

Local de emissão	Data de emissão	Assinatura
BRASILIA	29/10/2001	ARA APKAR MINASSIAN Superintendente

# MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

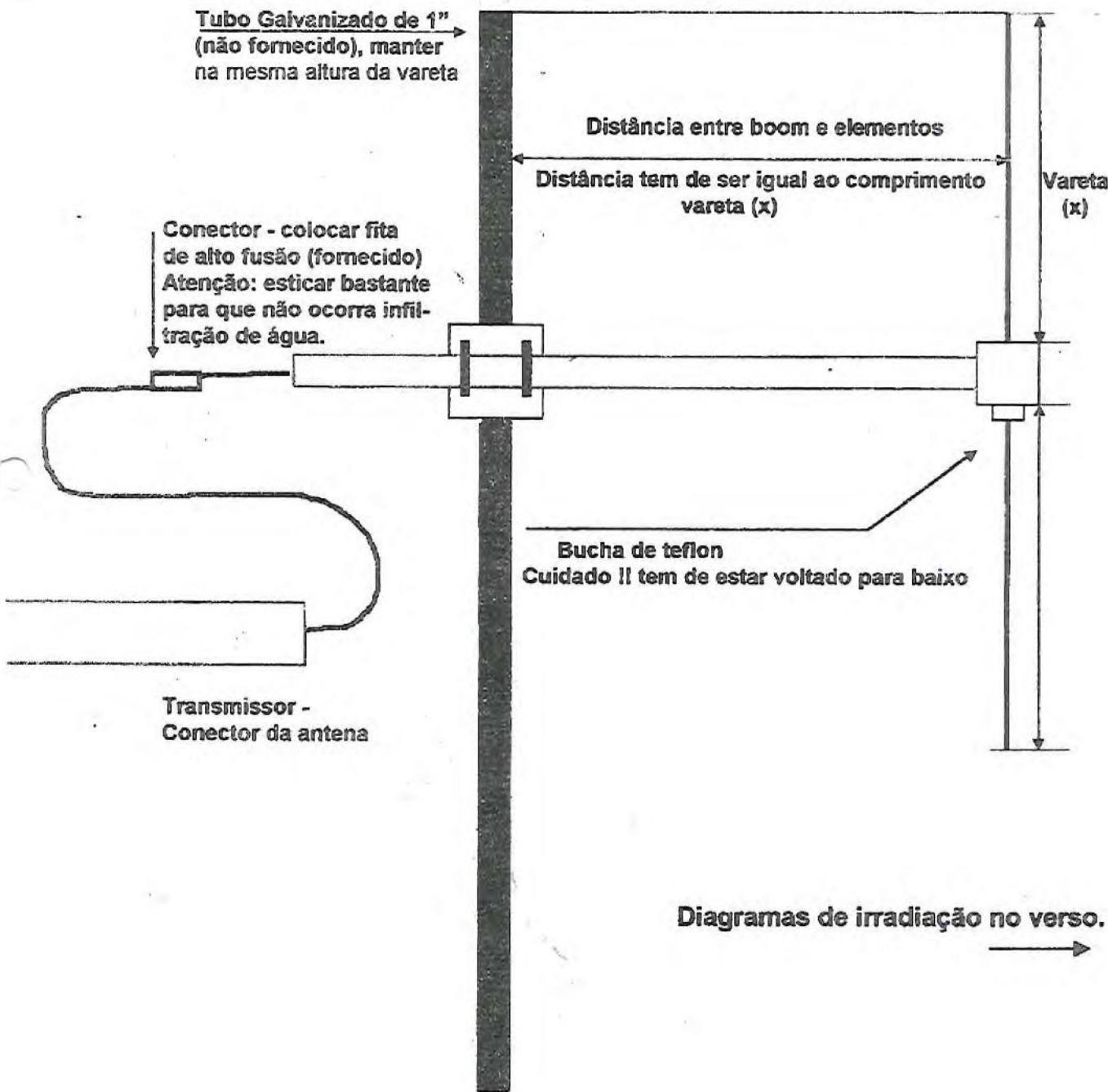
R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 - [www.montel.com.br](http://www.montel.com.br)  
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 - I.E. 113.946.567.118



## ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO **MTDIP 100/1**

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- |                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz | - Impedância: 50 ohms nominal    |
| - Potência Máxima: 500 Watts        | - VSWR: Melhor que 1.5:1         |
| - Ganho de Potência: 0 dBd          | - Largura de banda: +/- 500 KHz  |
| - Polarização: Vertical             | - Peso médio: 2 Kgs              |
| - Terminação: Conector UHF fêmea    | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |



JUL-28-99 SEX 9:28 PROJEMIC  
FRUIT, MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO PHONE NO. : 055115232733

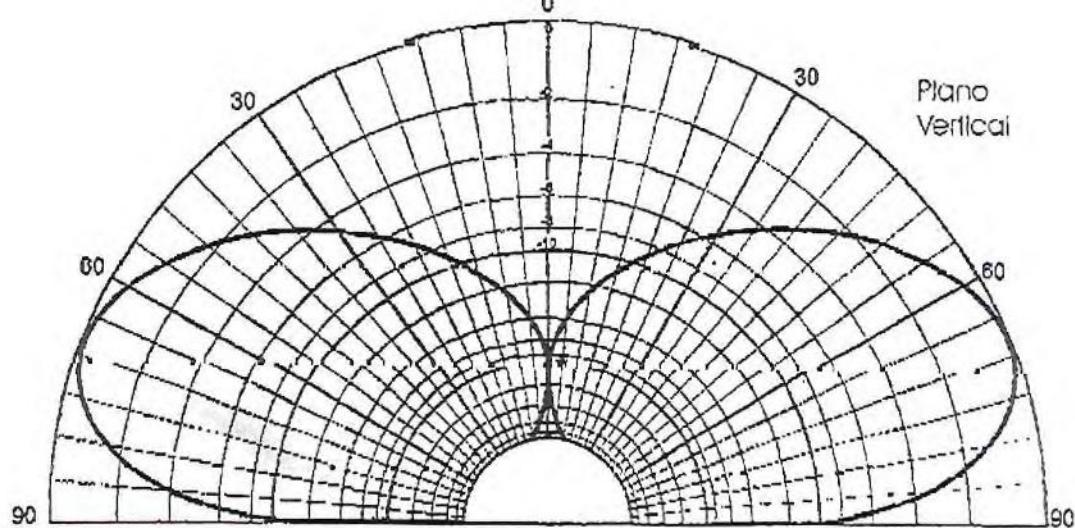
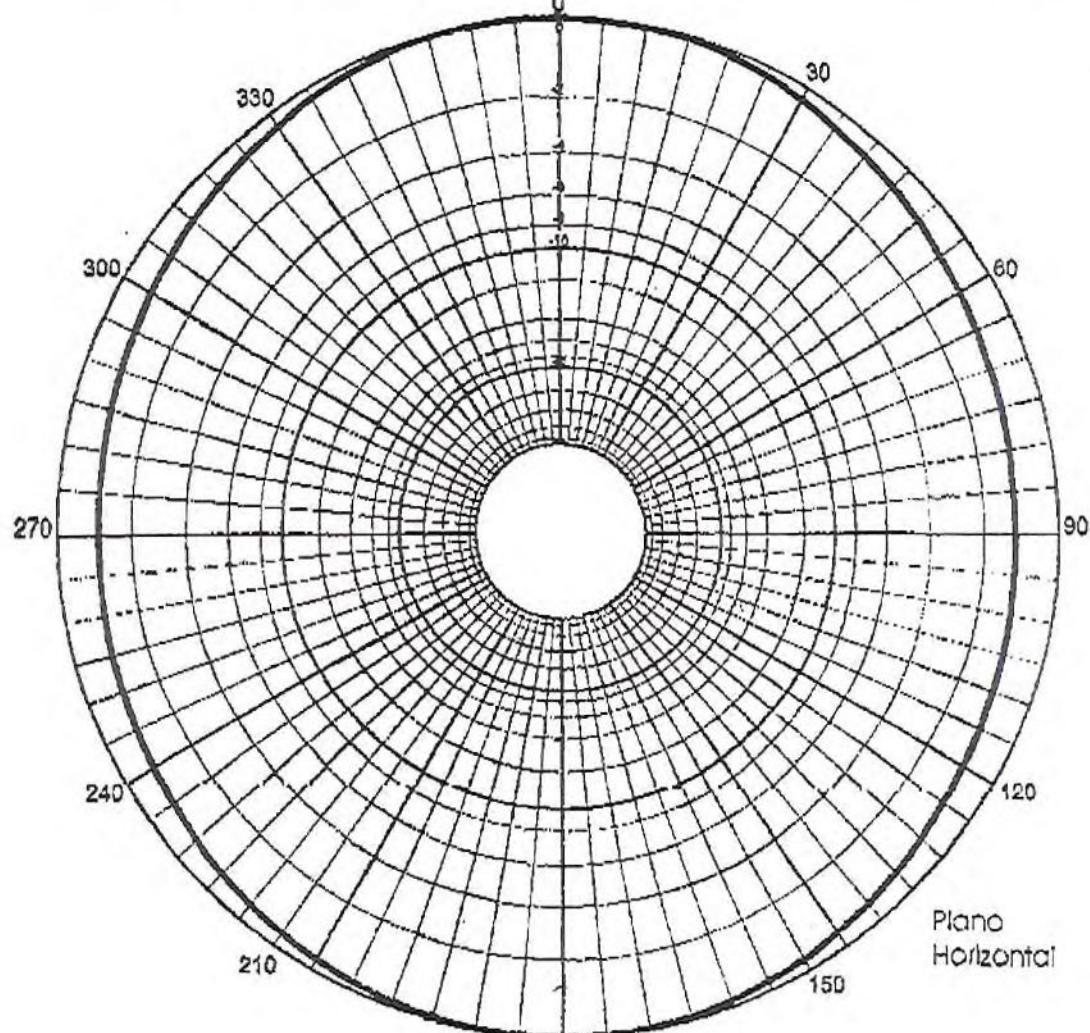
085+2511313 Jun. 24 1999 05:50PM P2

P.02



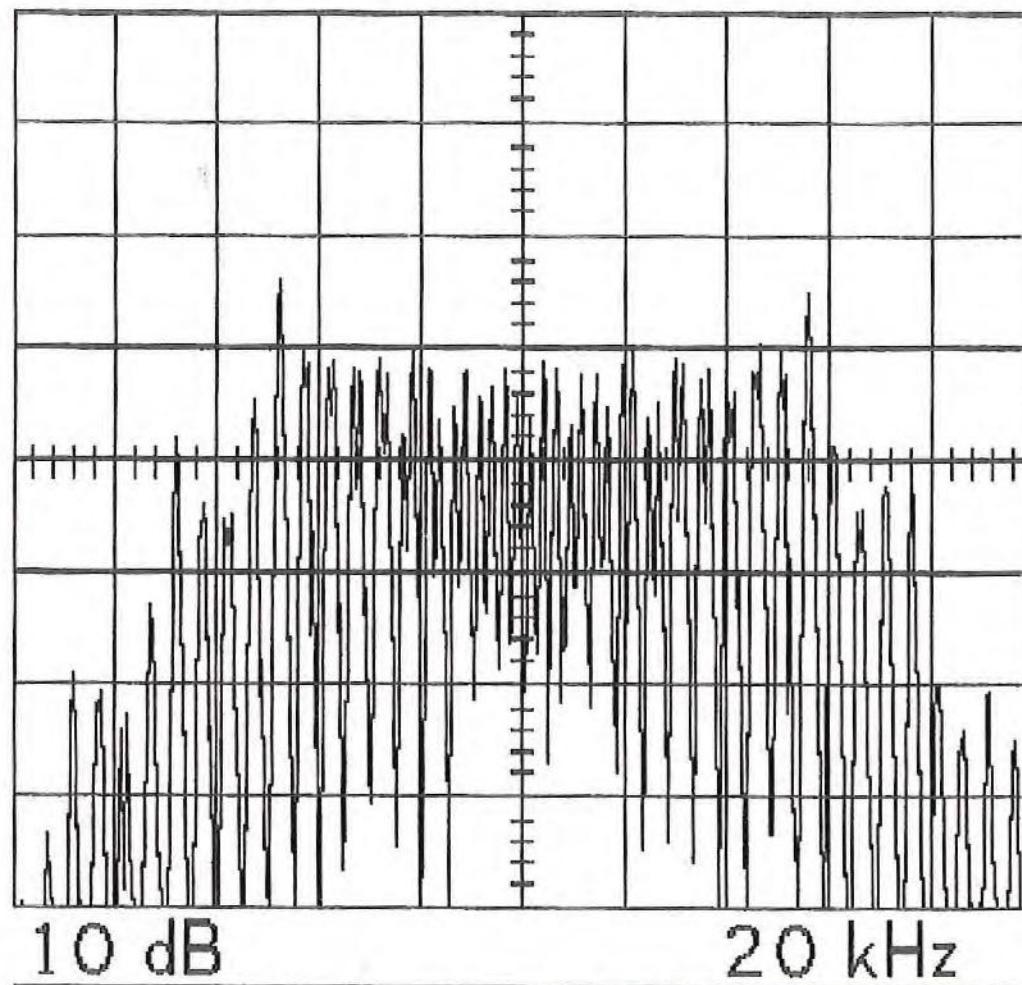
MTDIP 100/1

088 Comunicação  
Ref: 124  
SAC



Montel Sistemas de Comunicação Ltda.  
R. Angelo Gianini, 98 - Vila Califórnia  
São Paulo SP - CEP: 04775-130  
GGI: 59.483.116/0001-27 - PABX: (011) 529 2733

REC-**RF** 87.9000 MHz MODFM4  
RF INT/R 40dB 40dBW

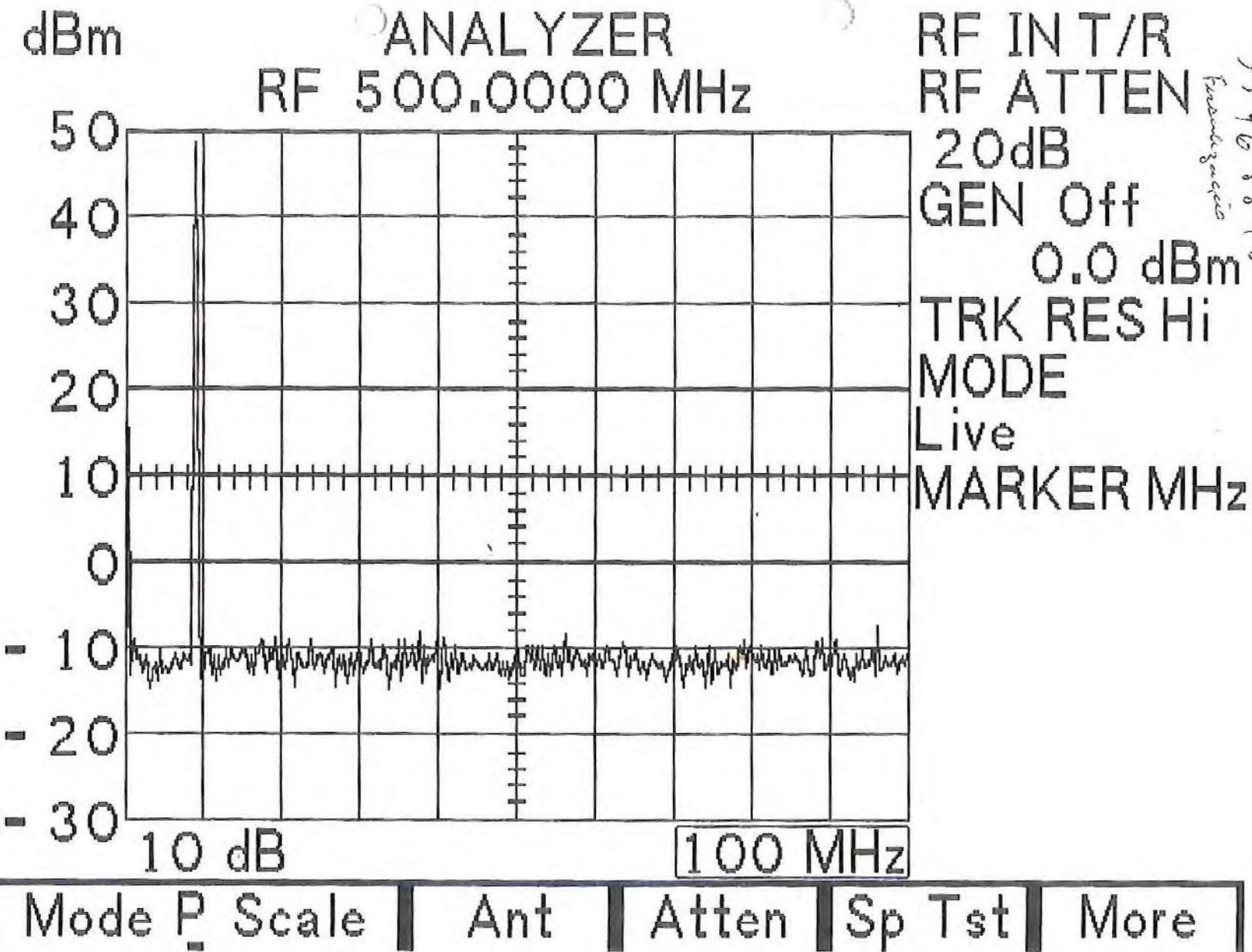


FREQ 87.90009  
FREQ ERR + 0.094 kHz  
AF 1.704 kHz  
DEV 58 kHz  
PWR 43.9 dBm  
24.9 W  
DIST 0.9 %

Af GenP Mode FM Z Meters Sp Tst More

IRR SYSTEMS FM/AM-1600S 3,8,19 0,0,59.630  
MONTEL.COM.BR

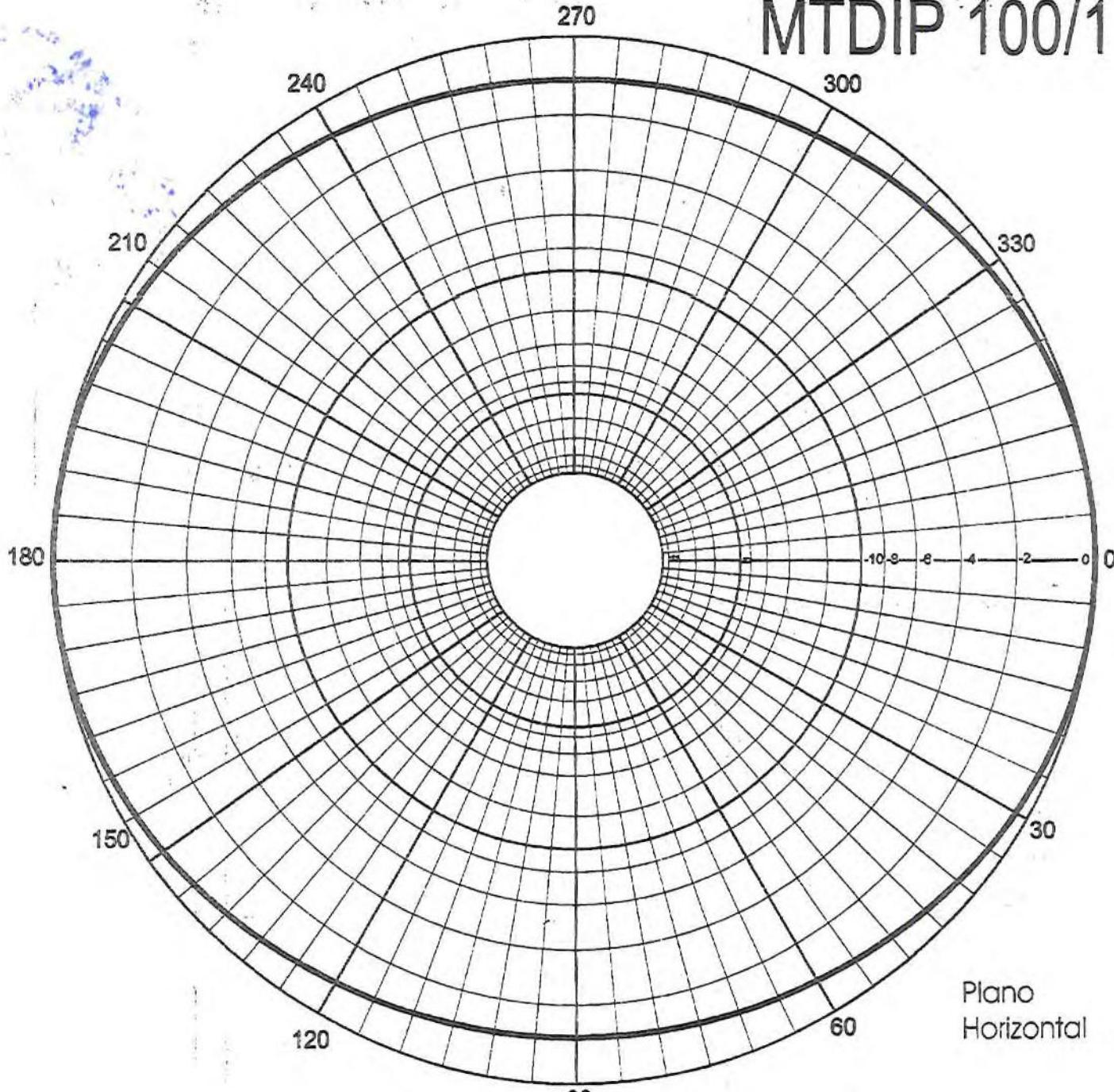
COMMUNICATIONS  
AF 125 dB C  
SUE RUMBO



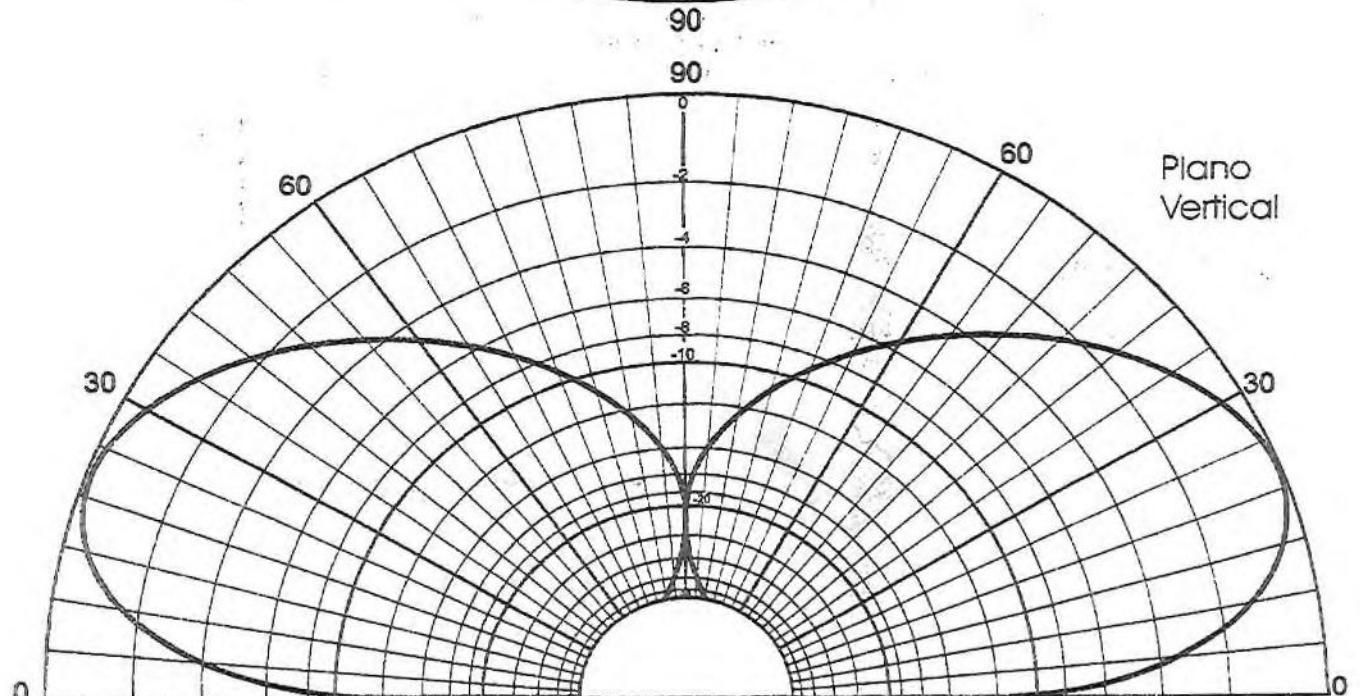
Relatório  
Ref 303  
 Dia 2 - 2002  
 55 16 88 45  
 Fazenda  
 IFR SYSTEMS FM/AM-1600S 3,8,19 0,0,6.937  
 MONTEL.COM.BR



# Diagrama de irradiação MTDIP 100/1



Plano  
Horizontal



Plano  
Vertical



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A. Ata Esta Senjo Registrada  
Estando Pronto SERA Encaminhada



PARA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R.

ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300

CEP. 70044-900 - BRASÍLIA - DF

A.C. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

R: Ass. MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM

R. TENENTE PEDRO EGÍDIO 120

CEP 18640-000

PARDINHO - SP



PREZADOS

Segue em anexo Ata de mudança de membro da Diretoria da Associação Movimento Radio Comunitária Paixão FM.

Os diretores continuam os mesmos.

A Ata está sendo registrada, logo que ficar pronta será encaminhada.

Segue também cópia da Ata que está em processo de registro, juntamente com o protocolo da mesma.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 012993/2013-51

SEAPA/SCE

20/03/2013-16:22

Scanc  
131

**1º**

**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da  
Comarca de Botucatu-SP**

Rua General Telles, 1915 - Central - CEP 18602-120 - (14) 3882-6439, 3814-1500  
[www.1registrobotucatu.com.br](http://www.1registrobotucatu.com.br)

**PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE TÍTULOS**

**Protocolo nº 00004969**

**Apresentante:** DORIVAL ANTONIO CORULE

**Endereço:**

**Fone:** 9745-6992

**Interessado:** DORIVAL ANTONIO CORULE

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM

**Natureza:** ATA

**Valor Base:** R\$ 0,00

**Depósito:** R\$ 55,10

**Data de Recepção:** 27/02/2013

**Previsão de Entrega:** 20/03/2013

**Data de Reingresso:** 11/03/2013

Atenção: O documento será entregue somente com a apresentação deste protocolo  
no horário das 11:00 h às 17:00 h. O depósito inicial é um valor aproximado das  
custas, podendo sofrer alterações mediante o registro.



00004969

**Atendente:** HELENA RODRIGUES LOSI

SSCE-M.  
das  
Comunicações -  
Botucatu

## ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Em data de 25 de janeiro de 2013, em atendimento ao edital de convocação de Assembléia Geral Ordinária, de autoria do senhor Presidente do Conselho Comunitário da Associação Movimento Radio Comunitária Paixão FM, bem como o senhor Diretor Administrativo, entidade de ora em diante denominada AMRCPFM, o primeiro Claudio Domingos Fortuna e o segundo Luiz Henrique Audi Corulle, realizou a Assembléia Geral Ordinária referenciada. Declarada foi aberta a reunião, pelo senhor Presidente do Conselho Comunitário, que justificou pormenorizadamente a razão da convocação, especialmente as razões constantes da Ordem do dia. Relativamente à primeira matéria da Ordem do Dia, comunicou o senhor Presidente a existência de chapa única para a participação das eleições, chapa essa designada “CHAPA DE RESPONSABILIDADE”, com a seguinte composição: Diretor Geral: Luiz Henrique Audi Corulle; Diretor Administrativo: Ivan Machado; Diretor de Operações: Helio Castilho Ascêncio. Face a existência de chapa única e considerando a presença de mais cinqüenta por cento dos associados, indagou o senhor Presidente se gostariam os sócios presentes de promover a votação secreta, colocação rechaçada por unanimidade, mesmos sócios que, ato continuo, elegeram a única chapa por aclamação, pelo que eleita a chapa única, na exata forma de sua constituição. Ato continuo, o senhor Presidente imediatamente deu posse a nova Diretoria Executiva eleita para o quadriênio 2013/2016. Em seguida, relativamente a segunda ordem do dia, o senhor Presidente comunicou a existência de chapa única para a participação das eleições, chapa essa designada “CHAPA DA RENOVAÇÃO”, com a seguinte composição: Presidente: Claudio Domingos Fortuna, representante do Comércio; Vice Presidente José Pinto de Carvalho, representante da Associação dos Amigos da Viola; Membros: Lourival Raniero, representante do Sindicato Rural de Pardinho; Darlene Pontes da Silva Corulle, representante do terceiro setor; Priscila Audi Corulle Salandim, representante da comunidade religiosa. Face à existência de chapa única e considerando a presença de mais de cinqüenta por cento dos associados, indagou o senhor Presidente se gostariam os sócios presentes de promover a votação secreta, colocação rechaçada por unanimidade, mesmo sócios que, ato continuo, elegeram a única chapa por aclamação, pelo que eleita ficou a chapa única, na exata forma de sua constituição. Ato Continuo, o senhor Presidente imediatamente deu posse ao novo Conselho Comunitário da Associação Movimento Radio

Comunitária Paixão FM eleito para o quadriênio 2013/2016. Em seguida, novamente o Senhor Presidente do Conselho deu a palavra aos presentes que abdicaram de seu uso, pelo que declarou encerrada a Assembléia Geral Ordinária, passando-se a solicitar que os presentes assinassem a presente ata. E, nada mais havendo a tratar, eu Janira Aparecida Audi Corulle, 1<sup>a</sup> Secretária, lavrei esta ata que vai por mim assinada, bem como pelos sócios presentes.

Janira Aparecida Audi Corulle - Planalto

Wanderson Henrique Soares

~~Assinatura~~

CPF

AT

José Pinto de Lourival Darlene I da S. Corulle

Felicíssima Corulle Fortuna



# ATA DA RAUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EM DATA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2012

M. das Comunicações  
Flávia Rúbia  
004016

10 Ofício de Registro de Atos e Documentos e CM de Pessoa Jurídica  
Maior nº 10  
004016

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e doze em atendimento ao Edital de Convocação de Assembleia Geral datado de dezessete de novembro de dois mil e doze de autoria do senhor Presidente do Conselho Comunitário da Associação Movimento de Radio Comunitária Paixão FM, bem como do senhor Diretor Presidente, entidade de hora em diante denominada AMRCPFM, o primeiro Claudio Domingos Fortuna e o segundo Luiz Henrique Audi Corulle, realizou assembleia geral referenciada, foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente do Conselho Comunitário que justificou, detalhadamente a razão da convocação esclarecendo que a substituição do senhor conselheiro Sérgio Vieira é de necessidade em atendimento determinado do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações através do Ofício 3924/2012/CGRC/SCE-MC datado de trinta e um de outubro de dois mil e doze, vez que tal membro representante do terceiro Setor mudou-se para fora do perímetro atendido pela entidade acima referida. Proposta à substituição do conselheiro acima referido aprovou-se de forma unânime que o mesmo será substituído por Darlene Pontes da Silva Corulle, brasileira, casada, assistente administrativo portadora de CI-RG nº 33.903.508-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 347.928.468-03, residente e domiciliada à Rua Jacob Gloor, 105, Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP, da mesma forma representante do terceiro setor (ONG). Após breves considerações e saudando todos os presentes o senhor presidente do Conselho Comunitário franqueou a palavra aos presentes os quais abdicaram-se de seu uso, pelo que declarou ainda que, os demais membros constituídos na Ata lavrada em vinte e um de janeiro de dois mil e nove constante das folhas cinco/verso, seis e sete do Livro de Atas da entidade e que a nova Diretoria será votada e empossada em janeiro de dois e treze, encerrada a Assembleia Geral passando a solicitar que os presentes assinasses a presente ata, e nada mais havendo a tratar, eu Janira Aparecida Audi Coulle, primeira secretária lavrei esta Ata que vai assinada por mim bem como pelos sócios presentes.

Janira Aparecida Audi Coulle





ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

Certidão de Registro de Lícus e Logos  
10 - Botucatu/SP - 004016  
Meuslinho nº 1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SOCIOS DA ASSICIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM – ASSEMBLEIA GERAL**

Pelo presente Edital ficam os senhores sócios da Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 03 de Dezembro de 2012, às 14h00 na Sede da referida Entidade situada à Rua tenente Pedro Egidio, 120 – Centro Pardinho.

Ocasião em se deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- Substituição de Membro da Diretoria
- Ratificação dos demais membros
- Comunicação de Renovação de Diretoria

E para tornar pública esta convocação determina a senhora Secretaria que afixe a copia assinada deste edital no Mural de entrada da Rádio Paixão FM para que todos tenham acesso.

Pardinho, 17 de Novembro de 2012.



**CLAUDIO DOMINGOS FORTUNA**  
Presidente do Conselho Comunitário da AMRCPFM



**LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE**  
Dirétor Presidente da AMRCPFM





ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

ILMO SR. OFICIAL DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO..-

LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, brasileiro, casado, bancário, CI-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP e CPF/MF nº 303.204.648-30, residente Rua Jacob Gloor, 105 - Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP, abaixo assinado, vem através deste solicitar à Vossa Senhoria as providencias necessárias para que seja efetivado o registro da Ata de Reunião da Assembleia Geral datada de 02 de Dezembro de 2012 da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM), exibindo para tanto as documentações necessárias.  
Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elava estima e distinta consideração.

Nestes termos;  
P. deferimento

Pardinho, 02 de Dezembro de 2012.

  
**LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE**  
Diretor Presidente







Assinatura  
de  
WILSON  
SANTOS  
BRAZIL

Brasília, capital assistente administrativa  
fizeram portadora de C.I.-RG nº 33.903.508-0-SSPAP  
e inscrita no CPF/MF nº 347.928.468-03, residente e domiciliada à Rua Jacob Alcoer, 105,  
Claudia Senhorinha - Pardinho / S P da mesma  
forma representante do terceiro setor (ONG).  
Após breve consideração e audiência  
técnicos presentes e seu presidente o  
Conselho Comunitário Francisco Xaverio e par-  
ticipantes presentes os quais aduziram:  
de que não, pede que declarou a criação  
dos demais membros constituintes na ata.  
Lavrada em vinte e um de Janeiro de dois  
mil e novenovecentos e dez juntas cinco mil  
e seis mil e sete de Cíter da entidade  
e que nova diretoria será votada e imposta  
bada em sessões de dois mil e trinta e cinco  
nadas. A Assembleia Geral passando a  
solicitar que os presentes possam assinar  
a presente ata, e nada mais havendo a tra-  
tar, seu famiro Coordenador Cudi Corrêa,  
primeira secretaria haverá esta ata que  
já foi assinada por mim bem como pelos  
seus presentes.

Famiro Coordenador Cudi Corrêa  
Assinado:

Assinado Famiro Coordenador Cudi Corrêa



10

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da  
Comarca de Botucatu-SP

Rua General Telles, 1915 - Centro - CEP 18602-120 - (14) 3882-6439, 3814-1500  
www.1registrobotucatu.com.br

**R E C I B O**

Protocolo nº 00004823 - 03/12/2012

Registro nº 00004016



RECEBI DE: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
QUANTIA DE R\$ 52,46 , REFERENTE AS TAXAS DE REGISTRO DO(A) ATA  
COMO SEGU: \_\_\_\_\_

REGISTRADOR:	R\$ 32,78
ESTADO :	R\$ 9,32
IPESP:	R\$ 6,90
REG. CIVIL:	R\$ 1,73
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 1,73
AR/DILIGÊNCIA:	R\$ 0,00
OUTROS SERVIÇOS:	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 52,46</b>
DEPÓSITO:	R\$ 52,46

**SALDO:** R\$ 0,00

Emolumentos do Estado e Contribuição de aposentadoria recolhidos em guia própria

Botucatu, 21 de dezembro de 2012

PAULO EDUARDO SPADOTI

Declaro que nesta data, recebi a 1º via deste recibo, bem como  
o título mencionado:

Botucatu, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_

28/12/12



00004823

SANTO MARCOS CHANJA NOBRE KALKA

SOCIEDADE GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
Av. Presidente dos Ministérios, Bloco R, 3<sup>a</sup> andar  
CEP: 70044-900

BRASÍLIA/DF

AC - PARDINHO  
12 MAR 2012



RADIO PAIXÃO FM

M: Tenente Pedro Egídio, 120  
Centro  
Pardinho-SP.-  
CEP: 18.640-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

## ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Em data de 25 de janeiro de 2013, em atendimento ao edital de convocação de Assembléia Geral Ordinária, de autoria do senhor Presidente do Conselho Comunitário da Associação Movimento Radio Comunitária Paixão FM, bem como o senhor Diretor Administrativo, entidade de ora em diante denominada AMRCPFM, o primeiro Claudio Domingos Fortuna e o segundo Luiz Henrique Audi Corulle, realizou a Assembléia Geral Ordinária referenciada. Declarada foi aberta a reunião, pelo senhor Presidente do Conselho Comunitário, que justificou pormenorizadamente a razão da convocação, especialmente as razões constantes da Ordem do dia. Relativamente à primeira matéria da Ordem do Dia, comunicou o senhor Presidente a existência de chapa única para a participação das eleições, chapa essa designada "CHAPA DE RESPONSABILIDADE", com a seguinte composição: Diretor Geral: Luiz Henrique Audi Corulle; Diretor Administrativo: Ivan Machado; Diretor de Operações: Helio Castilho Ascêncio. Face a existência de chapa única e considerando a presença de mais cinqüenta por cento dos associados, indagou o senhor Presidente se gostariam os sócios presentes de promover a votação secreta, colocação rechaçada por unanimidade, mesmos sócios que, ato continuo, elegeram a única chapa por aclamação, pelo que eleita a chapa única, na exata forma de sua constituição. Ato continuo, o senhor Presidente imediatamente deu posse a nova Diretoria Executiva eleita para o quadriênio 2013/2016. Em seguida, relativamente a segunda ordem do dia, o senhor Presidente comunicou a existência de chapa única para a participação das eleições, chapa essa designada "CHAPA DA RENOVAÇÃO", com a seguinte composição: Presidente: Claudio Domingos Fortuna, representante do Comércio; Vice Presidente José Pinto de Carvalho, representante da Associação dos Amigos da Viola; Membros: Lourival Raniero, representante do Sindicato Rural de Pardinho; Darlene Pontes da Silva Corulle, representante do terceiro setor; Priscila Audi Corulle Salandim, representante da comunidade religiosa. Face à existência de chapa única e considerando a presença de mais de cinqüenta por cento dos associados, indagou o senhor Presidente se gostariam os sócios presentes de promover a votação secreta, colocação rechaçada por unanimidade, mesmo sócios que, ato continuo, elegeram a única chapa por aclamação, pelo que eleita ficou a chapa única, na exata forma de sua constituição. Ato Continuo, o senhor Presidente imediatamente deu posse ao novo Conselho Comunitário da Associação Movimento Radio

10  
Órgão de Registro de Títulos e Documentos e OAB de Pessoas Jurídicas  
Botucatu/SP  
Maior nº 004115





Cópia de Ata da Assembleia Geral ordinária de 25 de Janeiro de 2013.

Pardinho - SP 27 FEVEREIRO DE 2013  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodução conforme o original a mim apresentado, do que consta:  
Ofício Pires de Camargo Filho - Oficial e Tabellão  
Fazenda Pública de Pardinho - SP  
Monique Pereira Eburyco - Assinante

Em data de 25 de Janeiro de 2013, em atenção ao edital 01 de convocação de Assembleia Geral Ordinária, de autoria do Senhor Presidente do Conselho Comunitário da Associação Movimento Rádio Comunitária Páscoa FM, bem como o Senhor Diretor Administrativo, entidade de ora em diante denominada AMRCPPM, o primeiro Claudio Domingos Fortuna e o segundo Luiz Henrique Audi Corulle, realizou a Assembleia Geral Ordinária referenciada. Declarada feita aberta a reunião, pelo Senhor Presidente do Conselho Comunitário, que justificou por menorzada mente a razão da convocação, especialmente as regras constantes da Ordem do Dia. Relativamente à primeira matéria da Ordem do Dia, comunicou o Senhor Presidente a existência de chapa única para a participação das eleições, chapa essa designada "CHAPA DE RESPONSABILIDADE", com a seguinte composição: Diretor Geral: Luiz Henrique Audi Corulle; Diretor Administrativo: Ivan Machado; Diretor de Operações: Hélio Castilho Ascencio. Face a existência de chapa única e considerando a presença de mais cinqüenta por cento dos associados, indagou o Senhor Presidente se os associados presentes de promover a votação secreta, colocação rechaçada por unanimidade, mesmo sócios que, ato contínuo, elegeram a única chapa por aclamação, pelo que é feita a chapa única no sorteio.



de sua constituição. Até continuo, o Senhor Presidente imediatamente deu posse a nova diretoria Executiva eleita para o quadriénio 2013/2016. Em seguida, relativamente a segunda ordem do dia, o Senhor Presidente comunicou a existência de chapa única para a participação das eleições, chapa essa designada "CHAPA DA RENOVAÇÃO", com a seguinte composição: Presidente: Cláudio Domingos Fortuna, representante do Comércio; Vice Presidente José Pinto de Carvalho, representante da Associação dos Amigos da Vida; Membros: Lourenço Faria, representante do Sindicato Rural de Pardinho; Darlene Pontes da Silva Corulle, representante do terceiro setor; Priscila Audi Corulle Salandim, representante da Comunidade religiosa. Fazendo a existência de chapa única e considerando a presença de mais de cinqüenta por cento dos associados, indagou o Senhor Presidente se gostariam os sócios presentes de promover a votação secreta, colocação rechaçada por unanimidade, mesmo os sócios que, até continuo, elegeram a chapa única por aclamação, pelo que elita ficou a chapa única na exata forma de sua constituição. Cito Continuo, o Senhor Presidente imediatamente deu posse ao novo Conselho Comunitário da Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM eleito para o quadriénio 2013/2016. Em seguida, novamente o Senhor Presidente do Conselho deu a palavra aos presentes que abdicaram de seu uso, pelo que declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária, passando-se a solicitar que os pre

Assim assinamos o presidente da, é, nada  
mais havendo a tratar, em favor da parecida  
Cuidi Cordeiro, 1º Secretaria Flávia  
que trouxe per mim assinada, bem como  
nos decretos presidentes

Carina G. Souza  
Mandado de Habeas Corpus  
Protocolado no dia 05 de Setembro de 2013  
police na Delegacia Estadual



0207AA024400  
OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELLÃO DE NOTARIAS  
Rua Pedro de Camargo Elisa - Centro  
Pardinho - São Paulo - SP  
Oficial e Tabellão - Centro - CESP - 00000000  
3800 - 1261  
Pardinho - SP  
27/11/2013  
Autenticação  
Conforme o original  
Olavo Pinto  
Peculiaria  
Monstria Peculiaria

0207AA024400  
Autenticação  
Conforme o original  
Olavo Pinto  
Peculiaria  
Monstria Peculiaria

**10****Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da  
Comarca de Botucatu-SP**Rua General Telles, 1915 - Centro - CEP 18602-120 - (14) 3882-6439, 3814-1500  
[www.1registrobotucatu.com.br](http://www.1registrobotucatu.com.br)**RECIBO**Protocolo nº **00004969** - 27/02/2013Registro nº **00004115****RECEBI DE: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM****QUANTIA DE R\$ 55,10 , REFERENTE AS TAXAS DE REGISTRO DO(A) ATA DE ELEIÇÃO  
COMO SEGUE:**

REGISTRADOR:	R\$ 34,44
ESTADO :	R\$ 9,79
IPESP:	R\$ 7,25
REG. CIVIL:	R\$ 1,81
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 1,81
AR/DILIGÊNCIA:	R\$ 0,00
OUTROS SERVIÇOS:	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 55,10</b>
DEPÓSITO:	R\$ 55,10

---

**SALDO: R\$ 0,00**

---

Emolumentos do Estado e Contribuição de aposentadoria recolhidos em guia própria

Botucatu, 14 de março de 2013

PAULO EDUARDO SPADOT

Declaro que nesta data, recebi a 1º via deste recibo, bem como o título mencionado:

Botucatu, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_

00004969

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MALA  
— Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar —  
Brasília-DF — CEP 70044-900



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA  
PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egídio, nº 120 – Centro –  
Pardinho-SP – CEP 18.640-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Fls: 148  
Ribeira: JF  
- 90

### Identificação do Processo

Número: 53000.039997/2012 Localidade/UF: PARDINHO/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Aviso: 0 Canal: 0

<b>Processo</b>	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

<b>Check List</b>	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Não
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Não
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Não
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
--

A entidade deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a) declaração do anexo 14 da Norma;
- b) último relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora;
- c) RG, CPF e comprovante de residência do Sr. Luiz Henrique (Diretor Geral);
- d) certidões do subitem 10.8, alíneas "b", "c" e "d" da Norma; e
- e) indicação das entidades representadas pelos Srs. Cláudio, Darlene e Priscila, membros do Conselho Comunitário.

OBS.: Declarações das alíneas e, f.1, f.2, g, j e k do subitem 8.1 e certidões criminais da alínea a do subitem 10.8 (Fls. 22, 23, 25, 2837/42, 55/60 e 91/95). Certidão da fazenda Nacional (alínea c do subitem 10.8) - fl. 111.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações  
Fls. 149  
Rubrica  
MCS - MC

Nota Técnica nº 1357/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.039997/2012

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pardinho / SP**.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração constante do Anexo 14 da Norma nº 01/2011, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

a. não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

b. reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

c. cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

II. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Prova de que o Sr. Luiz Henrique Audi Corulle é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IV. Comprovante de residência do Sr. Luiz Henrique Audi Corulle, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma;

VI. A entidade deverá indicar as entidades representadas pelos Srs. Cláudio Domingos Fortuna, Darlene Pontes da Silva Corulle e Priscila Audi Corulle Salandim, membros do Conselho Comunitário, e encaminhar o CNPJ das respectivas entidades.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

## CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 15 de maio de 2013.

  
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1357/2013/CGRC/SCE-MC.

  
Brasília, 15 de maio de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações - SCE  
Fls. 150A  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 2441 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de maio de 2013.

Ao Senhor

**LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE**

Representante Legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM  
Rua Tenente Pedro Egídio, 120, Centro  
18.640-000 Pardinho - SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.039997/2012  
(Processo de Renovação).

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.039997/2012, na localidade de Pardinho / SP, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1357/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM

Rua Tenente Pedro Egídio, 120 - Centro - Pardinho.

CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

38



Pardinho, 05 de Junho de 2013.

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

At. Oficio 2441/2013/CGRC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 029363/2013-16

SEAPA/SCE

11/06/2013-08:42

Venho por meio deste, encaminhar oficialmente a esse respeitável Ministério o roo/ de documentos exigidos através da Nota Técnica relativa ao Processo nº 53000.039997/2012 (Renovação de Outorga) emitida por esse respeitável Ministério, datado de 15 de Maio de 2013, os quais seguem via correio com o respectivo AR (aviso de recebimento).

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de consideração e respeito e, me colocar à interira disposição de Vossa Senhoria para sanar eventuais dúvidas ou atender novas exigências ou ainda, retificar imediatamente peças já solicitadas e encaminhadas, no caso de necessidade.

Sem mais, subscrevo-me;

Atenciosamente;

\_\_\_\_\_  
LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE  
Diretor Geral

Ao Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
DD. Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 – BRASILIA-DF

Samir  
139

## DECLARAÇÃO



Eu, abaixo assinado, LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, brasileiro, casado, bancário C.I.-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP e CPF/MF nº 303.204.648-30, residente e domiciliado à Rua Jacob Glor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP como representante legal da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM) DECLARO para os fins específicos de Renovação de Outorga que de acordo com o Anexo 14 da Norma nº 01/2011 e Nota Técnica relativa ao Processo nº 53000.039997/2012 (renovação de Outorga) emitida por esse respeitável Ministério atendendo no Ofício nº 2441/2013/CGRC/SCE-MC datado de 15 de Maio de 2013.

- a) A Emissora acima referida não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvado, porém, os casos de apoio cultural.
- b) A Emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos de acordo com o estabelecido no Artigo 67 do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963.
- c) A Emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do Artigo 221 da Constituição Federal.

Pardinho, 05 de Junho de 2013.

Luiz Henrique Audi Corulle



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18421192013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de JANIRA \*APARECIDA \*AUDI, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOÃO ATILIO AUDI e AMERICA FERNANDES AUDI, nascido(a) aos 12/04/1956, natural de JULIO MMESQUITA/SP, Documento de identificação 9735870 SSP/SP, CPF 924.762.018-04.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:24 de 04/06/2013

**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**secretaria da  
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

[Imprimir](#) | [Retorna](#)**Nome:** JANIRA APARECIDA AUDI**Número do RG:** 9735870 - 8**Nome do Pai:** JOÃO ATILIO AUDI**Nome da Mãe:** AMERICA FERNANDES AUDI**Data de Nascimento:** 12/04/1956**Data de Expedição informada:** 10/12/1975

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 04/06/2013, às 11:33 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : a4828706-0be4-4569-a3da-13360b87ad97



Ministério das Comunicações - SAC  
Fls. 154  
Rubrica

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17465922013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de LUIZ\*HENRIQUE\*AUDI\*CORULLE, nacionalidade brasileira, filho(a) de DORIVAL ANTONIO CORULLE e JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE, nascido(a) aos 10/04/1983, natural de PARDINHO, Documento de identificação 34.044.205-0 SSP/SP/SP, CPF 303.204.648-30.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:10 de 27/05/2013

**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**secretaria da  
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

[Imprimir](#) | [Retorna](#)**Nome:** LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE**Número do RG:** 34044205 - 0**Nome do Pai:** DORIVAL ANTONIO CORULLE**Nome da Mãe:** JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE**Data de Nascimento:** 10/04/1983**Data de Expedição informada:** 28/06/1996

Ministério das Comunicações - SCA  
Fls. 155  
Rubrica

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 04/06/2013, às 09:12 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 32ee55ce-0e2e-4eb1-b3db-dbc618046379



Ministério das Comunicações  
Fis. 156  
Rubrica

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17465782013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de WANDERSON\*HENRIQUE\*SALANDIM, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOÃO BATISTA SALANDIM e APARECIDA PEREIRA NUNES SALANDIM, nascido(a) aos 05/05/1986, natural de PARDINHO, Documento de identificação 41.277.014-3 SSP/SP/SP, CPF 342.240.478-37.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:08 de 27/05/2013

**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**secretaria da  
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE  
**SAO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

[Imprimir](#) | [Retorna](#)**Nome:** WANDERSON HENRIQUE SALANDIM**Número do RG:** 41277014 - 3**Nome do Pai:** JOÃO BATISTA SALANDIM**Nome da Mãe:** APARECIDA PEREIRA NUNES SALANDIM**Data de Nascimento:** 05/05/1986**Data de Expedição informada:** 17/12/2001

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 04/06/2013, às 08:35 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 948a44e2-3d82-4887-80cc-68808b724233



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SICM  
Fls. 158  
Rubrica

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17466042013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de PRISCILA\*AUDI\*CORULLE, nacionalidade brasileira, filho(a) de DORIVAL ANTONIO CORULLE e JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE, nascido(a) aos 28/02/1980, natural de PARDINHO, Documento de identificação 28.560.426-0 SSP/SP/SP, CPF 285.787.298-46.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:12 de 27/05/2013

**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**secretaria da  
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

[Imprimir](#) | [Retorna](#)**Nome:** PRISCILA AUDI CORULLE**Número do RG:** 28560426 - 0**Nome do Pai:** DORIVAL ANTONIO CORULLE**Nome da Mãe:** JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE**Data de Nascimento:** 28/02/1980**Data de Expedição informada:** 27/02/1992

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 04/06/2013, às 08:31 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm>, informando o código : 7e2f926c-6a2a-48c5-a002-48fb491352f8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17466552013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de HÉLIO\*CASTILHO\*ASCÊNCIO, nacionalidade brasileira, filho(a) de FRANCISCO CASTILHO e MARIA JOSÉ ASCÊNCIA CASTILHO, nascido(a) aos 12/06/1950, natural de PARDINHO, Documento de identificação 7.292.033 SSP/SP/SP, CPF 751.787.028-91.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:16 de 27/05/2013



**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**

secretaria da  
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

[Imprimir](#) | [Retorna](#)

**Nome:** HELIO CASTILHO ASCÊNCIO

**Número do RG:** 7292033 - 6

**Nome do Pai:** FRANCISCO CASTILHO

**Nome da Mãe:** MARIA JOSÉ ASCÊNCIO CASTILHO

**Data de Nascimento:** 12/06/1950

**Data de Expedição informada:** 02/03/1973



"O requerente acima qualificado **NÃO** regista antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 04/06/2013, às 08:41 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : d0bd5fe1-e595-4979-9fba-a309fed81379



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18342132013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de DARLENE\*PONTES\*DA\*SILVA, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE DA SILVA e NEUZA MARIA DE PONTES, nascido(a) aos 18/10/1984, natural de SÃO PAULO/SP, Documento de identificação 33.903.508-0 SSP/SP, CPF 347.928.468-03.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:20 de 03/06/2013

**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**secretaria da  
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

[Imprimir](#) | [Retorna](#)**Nome:** DARLENE PONTES DA SILVA**Número do RG:** 33903508 - 0**Nome do Pai:** JOSÉ DA SILVA**Nome da Mãe:** NEUZA MARIA DE PONTES**Data de Nascimento:** 18/10/1984**Data de Expedição informada:** 27/01/1999

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 04/06/2013, às 09:15 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm>, informando o código : cbf2a396-8377-483f-91bc-c9b30d64950a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SCM  
Fls. 164  
Rubrica [assinatura]

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18343912013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de CLAUDIO\*DOMINGOS\*FORTUNA, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANGELO FORTUNA e LUIZA FABIO FORTUNA, nascido(a) aos 14/10/1945, natural de BOTUCATU/SP, Documento de identificação 7.630.609 SSP/SP, CPF 751.764.168-91.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:36 de 03/06/2013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Botucatu

FORO DE BOTUCATU

1ª VARA CRIMINAL

Avenida Aeroporto, 601, JARDIM RIVIERA - CEP 18606-650, Fone: 14 3882 0899, Botucatu-SP - E-mail: botucatulcr@tjsp.jus.br

Ministério das Comunicações  
Fls. 165  
Rubrica - S.C.E.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA DRUZIANI, Escrivão do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Botucatu, na forma da lei,

CERTIFICA atendendo solicitação que, pesquisando dados do Processo nº: 0014089-44.2007.8.26.0079- Controle n. 587/2007, em que figura como Autor do Fato Cláudio Domingos Fortuna, DIAS BARREIROS, 100, CENTRO, Fone 1438867349, Pardinho-SP, RG 7630609, nascido em 14/10/1945, de cor Branco, Casado, Brasileiro, natural de Botucatu-SP, Aposentado, pai Angelo Fortuna, mãe Luiza Fábio Fortuna, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 26/10/2007

Documento de Origem: TC nº: 10/2007 - Delegacia de Polícia de Pardinho

Delito: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>

Situação processual: 02/10/2007 - Data/Local do Delito - Documento: 10/2007

16/04/2009 - Declaração da Extinção da Punibilidade - Vistos.

16/04/2009 - Sentença Extinção - Artigo(s): Lei, 84, único da Lei 9099/95

Sumula: T.C. 587/07 Vistos. Acolho o parecer retro do(a) Dr(a). Promotor(a) de Justiça e, por seus próprios fundamentos que adoto como razão de decidir, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a)s autores do fato(s) CLAUDIO DOMINGOS FORTUNA, fazendo-o com fundamento no artigo 84, parágrafo único da Lei nº 9.099/95. Feitas as devidas comunicações e anotações, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Bot. d.s.

16/04/2009 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

Último Andamento: Inquérito Arquivado - 30/04/2010 16:15:34 - Volume 1, arquivado na caixa 422/2010 em 29/04/2010 de acordo com Sentença, de 16/04/2009. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Botucatu, 06 de junho de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**secretaria da  
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

[Imprimir](#)[Retorna](#)**Nome:** JOSÉ PINTO DE CARVALHO**Número do RG:** 4459026 - x**Nome do Pai:** PROCOPIO PINTO DE CARVALHO JUNIOR**Nome da Mãe:** ELIZA MARIA DAS DORES**Data de Nascimento:** 18/06/1946**Data de Expedição informada:** 25/03/1968

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 04/06/2013, às 08:48 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 6e09e813-1e89-4bac-9119-25fd55b64f25



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Ministério das Comunicações - SEC  
Fls. 167  
Rubrica

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130000953924

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: JOSE PINTO DE CARVALHO, ou vinculado ao CPF de número 248.118.078-04,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGFUEZ7C B5NEAV 4I6A62ZXHGH4R1A
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 06 de junho de 2013 às 17h49min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**

[Portal do Governo](#) [Cidadão.SP](#) [Investe SP](#)
 
[Policia Civil](#) [Policia Militar](#) [Policia Científica](#)


[Enviar por e-mail](#)
[Comunicar erros](#)
[Receber boletim](#)
[Imprimir](#)
[Texto](#)
[Contraste](#)
[Mapa do Site](#)
[Fale Conosco](#)
[RSS](#)

[Início](#) [Serviços](#) [Atestado de Antecedentes](#)
[Denúncias](#)
[Pessoas Desaparecidas](#)
[Procurados pela Justiça](#)
[190 Emergência](#)
[Unidades Policiais](#)
[Atestado de Antecedentes](#)
[Carteira de Identidade](#)
[Manual de Segurança](#)
[Serviços](#)

## Atestado de Antecedentes



### ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da  
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

[Imprimir](#) | [Retorna](#)

**Nome:** IVAN MACHADO

**Número do RG:** 21197167 - 4

**Nome do Pai:** BENEDITO DIAS MACHADO

**Nome da Mãe:** OLIRIA LEITE MACHADO

**Data de Nascimento:** 02/01/1969

**Data de Expedição informada:** 28/09/2007

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

#### IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 03/06/2013, às 21:29 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 94bf1479-e61d-40c1-909b-1fb68382de64


[Enviar por e-mail](#)
[Comunicar erros](#)
[Receber boletim](#)
[Imprimir](#)
[Texto](#)
[Contraste](#)
[Mapa do Site](#)
[Fale Conosco](#)
[RSS](#)


Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Libero Badaró, 39, Centro, SP - CEP: 01009-000 - [seguranca@sp.gov.br](mailto:seguranca@sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

Ministério das Comunicações  
Fls. 169  
Rubrica

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20130000953606

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **IVAN MACHADO**, ou vinculado ao **CPF** de número **106.363.468-70**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQT1R26DAD 4IEA9A 4I692a11CKG4YWP
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 06 de junho de 2013 às 17h20min.

Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



Ministério das Comunicações - SCM  
Fls. 170  
Rubrica

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18343372013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de LOURIVAL\* RANIERO, nacionalidade brasileira, filho(a) de FRANCISCO RANIERO SOBRINHO e DULCENOME ALVES RANIUERO, nascido(a) aos 13/07/1940, natural de PARDINHO/SP, Documento de identificação 3.499.672-2 SSP/SP, CPF 325.450.108-04.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:31 de 03/06/2013



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE BOTUCATU**

Ministério das Comunicações - SCA  
 Fls. 171  
 Rubrica [Signature]

**CERTIDÃO Nº: 7222809**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 17 (dezessete) anos anteriores a 05/06/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**LOURIVAL RANIERO**, RG: 34996722, CPF: 325.450.108-04, nascido em 13/07/1940, natural de Pardinho - SP, filho de **FRANCISCO RANIERO SOBRINHO** e **DULCENOME ALVES RANIERO**, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Esta certidão é sem custas.

Botucatu, 6 de junho de 2013.

José Fernando de Almeida Barbosa  
 Supervisor de Serviço

**PEDIDO Nº:**

0001463





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - MCM  
Fis. 172  
Rubrica

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXAO FM  
CNPJ: 02.811.657/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desse certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:27:49 do dia 04/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2013.

Código de controle da certidão: F0BF.FCB7.80FF.C0FB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO



CERTIFICAMOS A PEDIDO DA EMPRESA DORIVAL ANTONIO CORULLE, RAMO DE ATIVIDADE: RÁDIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, INSC. MUNICIPAL Nº 465/98, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA TENENTE PEDRO EGIDIO, Nº 120 – CENTRO - PARDINHO/SP, QUE APÓS CONSULTA EM NOSSO TERMINAL ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS A EMPRESA CITADA ACIMA NÃO POSSUI DÉBITOS REFERENTE A TAXA PARA LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O QUE SE EXPEDA A PRESENTE CERTIDÃO. É O QUE NOS CUMPRE CERTIFICAR AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.

RICARDO SARTORI NETO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000532013-21023657

Nome: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXAO

FM

CNPJ: 02.811.657/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2013.

Válida até 30/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Ministério das Comunicações - SIC  
175  
Fls.  
Rubrica

**Inscrição:** 02811657/0001-64

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM

**Nome Fantasia:** PAIXÃO FM

**Endereço:** RUA TENENTE PEDRO EGÍDIO 120 CASA / CENTRO /  
PARDINHO / SP / 18640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2013 a 02/07/2013

**Certificação Número:** 2013060309300053463819

Informação obtida em 03/06/2013, às 09:30:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egídio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

Ministério das Comunicações - MCM  
Fls. 176  
Rubrica

Pardinho, 05 de Junho de 2013.

AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

At. Oficio 2441/2013/CGRC/SCE-MC

Venho por meio deste, encaminhar oficialmente a esse respeitável Ministério o que exige Nota Técnica relativa ao Processo nº 53000.039997/2012 (Renovação de Outorga) emitida por esse respeitável Ministério, datado de 15 de Maio de 2013, referente à Comprovação de Residência de minha pessoa pelo que comprovo através do documento "Contrato de Locação" em anexo.

Sem mais, subscrevo-me;

Atenciosamente;

\_\_\_\_\_  
LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE  
Diretor Geral

Ao Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
DD. Coordenador geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 – BRASILIA-DF



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



## DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, brasileiro, casado, bancário CI-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP e CPF/MF nº 303.204.648-30, residente e domiciliado à Rua Jacob Glor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP como representante legal da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM) DECLARO e COMPROVO através dos documentos anexos, para os fins específicos de Renovação de Outorga em atendimento ao subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma 1/2011 e Nota Técnica relativa ao Processo nº 53000.039997/2012 emitida por esse respeitável Ministério pelo Ofício nº 2441/2013/CGRC/SCE-MC datado de 15 de Maio de 2013 que, sou brasileiro nato e maior de dezoito anos.

Pardinho, 05 de Junho de 2013.

  
Luiz Henrique Audi Corulle



Ministério das Comunicações  
Fls.  
Rubrica  
SCB  
33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE e DARLENE PONTES DA SILVA

MATRÍCULA

123208 01 55 2012 3 00001 013 0000011 94

Nomes, prenomes, datas e locais de nascimento, nacionalidade, profissão, domicílio dos cônjuges e filiação

**LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE**, brasileiro, bancário, nascido no dia 10/04/1983, em Pardinho, Estado de São Paulo, residente na Rua Tenente Pedro Egidio, nº 23, Município de Pardinho-SP, filho de **DORIVAL ANTONIO CORULLE** e de **JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE**.

**DARLENE PONTES DA SILVA**, brasileira, turismóloga, nascida no dia 18/10/1984, em São Paulo, Estado de São Paulo, residente na Rua Francisco Castilho, nº 215, Município de Pardinho-SP, filha de **JOSÉ DA SILVA** e de **NEUZA MARIA DE PONTES**.

Data da celebração do casamento	Dia	Mês	Ano
Vinte de outubro de dois mil e doze	20	10	2012

Data do Registro do casamento	Dia	Mês	Ano
Vinte e três de outubro de dois mil e doze	23	10	2012

Nome do presidente da celebração	Regime de Bens do casamento
Padre. Odair Marques	Comunhão Parcial de Bens

Relação de Documentos Apresentados ao Oficial de Registro

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil, nº I, III e IV, a saber: Certidão de nascimento dos contraentes. Atestado de testemunhas. Declaração dos contraentes.

Nome que cada um dos Cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

**LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE.**  
**DARLENE PONTES DA SILVA CORULLE.**

Observações/Anotações

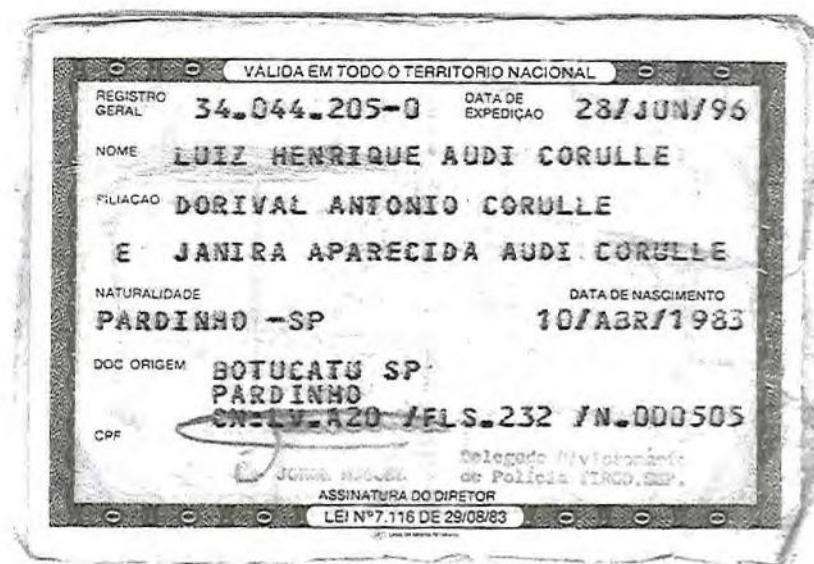
NADA CONSTA.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas  
Oficial: Olavo Pires de Camargo Filho  
Município: Pardinho/SP  
End: Rua Capitão João Braz, nº 185-A – Centro

Pardinho, 23 de outubro de 2012

Monique Pereira Eburneo  
Escrevente Autorizada





Volume de Processo Digitalizado (0427112)

SEI 53000.039997/2012-04 / pg. 187

## CONTRATO DE LOCAÇÃO



Os signatários deste instrumento, de um lado como outorgante locador, doravante designado simplesmente LOCADOR, **HELIO CASTILHO ASCÊNCIO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade, RG n. 7.292.033-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 751.787.028-91, residente e domiciliado na Rua Jaime Teodoro Rosa, nº 170, Vila Santa Terezinha em Pardinho, Estado de São Paulo; e de outro lado como outorgado locatário, simplesmente denominado LOCATARIO, **LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 34.044.205-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 303.204.648-30, residente e domiciliada na Rua Jacob Glor, nº 105, Aldeia Senhorinha em Pardinho-SP; tem justo e contratado, na forma de direito o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores, a saber:

### **CLAUSULA 1**

O primeiro nomeado, aqui chamado locador, sendo proprietário do imóvel consistente numa **CASA RESIDENCIAL**, sob nº 105, com frente para a Rua Jacob Glor, nº 105, Aldeia Senhorinha, na cidade de Pardinho-SP, com sala, 2 quartos, cozinha, banheiro e lavanderia, loca-o ao segundo aqui chamado locatário, mediante as condições estipuladas adiante.

### **CLAUSULA 2**

O prazo de locação é de 01(um) ano, a partir de 10/01/2013 e a terminar em 10/01/2014, data em que o locatário obriga restituir o imóvel totalmente desocupado, ou, se convier às partes renovar este por prazo a combinar.

### **CLAUSULA 3**

O aluguel mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), que o locatário se compromete a pagar pontualmente até o dia 05 de cada mês, em mãos.

Parágrafo Único: O não pagamento do aluguel mensal na data aprazada, acarretará em multa de 10%, mais juros de 1% ao mês, podendo ainda a locadora entrar com competente ação de despejo.

### **CLAUSULA 4**

O locatário, salvo as obras que importem na segurança do prédio, obriga-se por todas as demais, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim os restituir, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por qualquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporada ao imóvel.

### **CLAUSULA 5**

Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que de causa e não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações, sem a expressa autorização do locador.

### **CLAUSULA 6**

O locatário desde já facilita ao locador examinar e vistoriar o prédio locado, sempre que o segundo entender conveniente.

### **CLAUSULA 7**

O locatário não poderá sublocar o prédio, sem consentimento expresso do locador.

## **CLAUSULA 8**

Nenhuma intimação dos serviços de saúde pública, estadual ou municipal, será motivo para o locatário abandonar o prédio ou pedir rescisão deste contrato, salvo prévia vistoria judicial.

## **CLAUSULA 9**

Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o Foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

132  
Rubrica

## **CLAUSULA 10**

Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel pelo locatário, serão pagas à parte.

## **CLAUSULA 11**

Todas as despesas normais de locação, consumo de água e luz, ficam a cargo do locatário, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.

## **CLAUSULA 12**

O imóvel objeto deste contrato, destina-se exclusivamente **CASA RESIDENCIAL**, não podendo ser mudado seu destino sem expresso consentimento do locador.

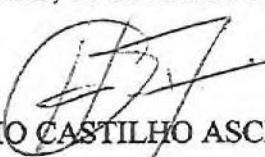
**Parágrafo Único:** Fica Estipulada a multa de 03 meses de aluguel vigente à época da infração, a parte que infringir qualquer clausula deste instrumento, inclusive quanto ao período de locação que não poderá ser inferior a 12 meses, caso a desocupação ocorra antes da data aprazada ficara a locatária responsável pelo pagamento dos alugueis a vencer e seus respectivos gastos do imóvel.

## **CLAUSULA 13**

Concorda com os termos fixados no presente contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do presente sem exceção de quaisquer clausulas, mesmo que o presente passe a vigorar por tempo indeterminado.

E por estarem ajustados, assinam o presente em 2 vias de igual teor e valor.

Pardinho, 10 de Janeiro de 2013

  
**HELIO CASTILHO ASCÊNCIO**

  
**LUIZ HENRIQUE CORULLE**

Testemunhas:

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e Tabelião de Notas - Pardinho - SP  
Olavo Pires de Camargo Filho  
18640-000 - Rua Capitão João Brizzi, 185-A  
Tel.: (014) 3826-1281

Reconheço por \_\_\_\_\_

a Firma \_\_\_\_\_

Pardinho, 05/01/13

Em Teste \_\_\_\_\_

Verdadeira \_\_\_\_\_

Pardinho, 05/01/13

Em Teste \_\_\_\_\_

Verdadeira \_\_\_\_\_

Cada Reconhecimento de Firma R\$ 0,10

Cada Reconhecimento de Firma R\$ 0,50

**Priscila Audi Corulli**  
Substituta do Oficial / Tabelião



## Programação



(14) 3886-1415

### De Segunda a Sexta

- 06:00 as 06:10 - Despertar com Jesus - Janira Corulle - Religioso
- 06:10 as 08:00 - Amanhecer no Sertão - João Zarias - Sertanejo
- 08:00 as 08:30 - Radio Fatos - Geraldo Araujo e Valquiria Rios - Informativo
- 08:30 as 09:00 - Siga Bem Caminhoneiro - Sergio Reis - Informativo e Musical
- 09:00 as 12:00 - Seqüência Programada - Musical
- 12:00 as 17:00 - Seqüência Programada 2 - Musical
- 17:00 as 19:00 - Paixão Sertaneja - Sertanejo
- 19:00 as 20:00 - Voz do Brasil
- 20:00 as 22:00 - Noites de Sucesso - Musical

**Sextas:** das 20:00 as 22:00 - Times - Ricardo Borges - Musical

### Sábados

- 06:00 as 06:10 - Despertar com Jesus - Janira Corulle - Religioso
- 06:10 as 07:00 - Alma Sertaneja - Mazinho Quevedo - Sertanejo
- 07:00 as 08:00 - Ranchinho do Compadre Pereira - Compadre Pereira - Sertanejo
- 08:00 as 10:00 - Sucessos da Manhã - José Proença
- 10:00 as 11:00 - Igreja Presbiteriana Independente - Isaura - Evangélico
- 11:00 as 13:00 - Seqüência Programada - Musical
- 13:00 as 15:00 - Times - Ricardo Borges - Musical
- 15:00 as 17:00 - Homens e Mulheres de Fogo - Renovação Carismática Católica - Religioso
- 17:00 as 19:00 - Laço da Saudade - Leonir - Sertanejo
- 19:00 as 21:00 - 120 Minutos - Robert Andare - Musical
- 21:00 as 22:00 - Dance Total - Alex Hunt - Musical

### Domingo

- 06:00 as 08:00 - Coração Sertanejo - Zé Brito
- 08:00 as 12:00 - Rancho Sem Tramela - Bueno - Sertanejo
- 12:00 as 12:20 - Momento Cultural - Informativo
- 12:20 as 15:00 - Pop40 Brasil - Ricardo Borges - Musical
- 15:00 as 16:00 - Super Seqüência - Musical
- 16:00 as 19:00 - Conexão Rock - Musical
- 19:00 as 20:00 - Santa Missa - Direto da Paróquia Divino Espírito Santo em Pardinho
- 20:00 as 22:00 - 120 Minutos - Robert Andare - Musical

Segue em anexo a avaliação e respeito da mesma.



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

## AVALIAÇÃO



A programação veiculada pela Emissora atende os anseios da comunidade local com uma grade diversificada musicalmente permitindo a ampliação de repertório e valorização da cultura brasileira, regional e local, não obstante primando pela informação jornalística atualizada bem como programas de variedades.

Atendendo os objetivos principais da radiodifusão comunitária, toda programação concede interferências de utilidade pública como notas de Campanhas federais, Estaduais e Municipais de Saúde e de calamidades como enchentes, terremotos etc..

---

Luiz Henrique Audi Corulle



**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415



Pardinho, 05 de Junho de 2013.

**AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**At. Oficio 3924/2012/CGRC/SCE-MC**

Venho por meio deste, encaminhar oficialmente a esse respeitável Ministério o que exige Nota Técnica relativa ao Processo nº 53000.039997/2012 (renovação de Outorga) atendendo o Oficio nº 2441/2013/CGRC/SCE-MC datado de 15 de Maio de 2013 referente a documentos comprobatórios (certidões) atestando a idoneidade da entidade Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM assim como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no Artigo 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011.

Sem mais, subscrevo-me;

Atenciosamente;

**LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE**  
**Diretor Geral**

Ao Sr. **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
DD. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 – BRASILIA-DF



ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro - Pardinho.  
CEP 18640-000 - Fone (14) 3886-1415

## DECLARAÇÃO



Eu, abaixo assinado, LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, brasileiro, casado, bancário CI-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP e CPF/MF nº 303.204.648-30, residente e domiciliado à Rua Jacob Glor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP como representante legal da Emissora Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM (AMRCPFM) DECLARO para os fins específicos de Renovação de Outorga em atendimento Nota Técnica relativa ao Processo nº 53000.039997/2012 emitida por esse respeitável Ministério pelo Oficio nº 2441/2013/CGRC/SCE-MC datado de 15 de Maio de 2013 que o senhor Presidente Conselho Comunitário CLAUDIO DOMINGOS FORTUNA, brasileiro, casado, aposentado, CI-RG nº 7.630.609-SSP/SP e CPF/MF nº 751.764.168-91, residente na Rua Dias Barreiros, 100 – Centro - Pardinho/SP representa o comércio local nesta entidade, porém, como no município não existe Associação do Comércio, informo o CNPJ nº 04.887.896.0001-23 de sua empresa; Representante do Terceiro Setor senhora DARLENE PONTES DA SILVA CORULLE, brasileira, casada, assistente administrativo, CI-RG nº 33.903.508-0-SSP/SP e CPF/MF nº 347.928.468-03, residente à Rua Jacob Glor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP, vinculada à ONG (Organização Não Governamental) Instituto Jatobás CNPJ nº 07.362.913/0001-85 e Membro da Comunidade Religiosa senhora PRISCILA AUDI CORULLE SALANDIM, brasileira, casada, escrevente, CI-RG nº 2.856.042-6-SSP/SP e CPF/MF nº 285.787.298-46, residente à Rua Dias Barreiros, 107 – Centro - Pardinho/SP, Paróquia Divino Espírito Santo CNPJ nº 45.424.520/0003-21

Pardinho, 03 de Junho de 2013.

Luiz Henrique Audi Corulle

PARA.

Dr. SAMIR GRANJA NOBRE MAIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GARDEMACÃO GERAL RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BloC.R 3º ANDAR

CEP. 70044-900 - BRASÍLIA - DF



RÁDIO RÁIXAO FM

R. FENÉU TE PEDREO E Q.D10 - 120

PARDIÚTHO EST. SÃO LUIZ CEP 18.640-000

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



## **TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/03/2015, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0427116** e o código CRC **356B99BA**.



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIO PAIXAO FM

**CNPJ:** 02.811.657/0001-64

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:01:59 do dia 29/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

## LISTA DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM



1) CLAUDIO DOMINGOS FORTUNA, CI-RG nº 7.630.609-SSP/SP

End : Rua Dias Barreiros, 100 – Centro - Pardinho/SP

2) LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE, CI-RG nº 3.404.420-5-SSP/SP

End : Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP

3) IVAN MACHADO, CI-RG nº 21.197.167-SSP/SP

End : Rua Ermelinda Maria da Conceição, 205 – CDHU I - Pardinho/SP

4) HÉLIO CASTILHO ASCÊNCIO, CI-RG nº 7.292.033-SSP/SP

End : Rua Jaime Teodoro Rosa, 170 – Vila Santa Terezinha - Pardinho/SP

5) JOSÉ PINTO DE CARVALHO, CI-RG nº 4.459.026-SSP/SP

End : Rua Augusto César, 465 – Centro - Pardinho/SP

6) LOURIVAL RANIERO, CI-RG nº 3.499.672-2-SSP/SP

End : Chácara Cabeceira do Rio Pardo, Pardinho/SP

7) DARLENE PONTES DA SILVA CORULLE, CI-RG nº 33.903.508-0-SSP/SP

End : Rua Jacob Gloor, 105 – Aldeia Senhorinha - Pardinho/SP

End : Rua Capitão João Braz, 120 – Centro - Pardinho/SP



16) SÉRGIO VIEIRA, CI-RG nº 23.278.401-2-SSP/SP

End : Rua Dias Barreiros, 95 – Centro - Pardinho/SP

17) CLAUDIO ROGÉRIO FORTUNA, CI-RG nº 16.793.352-SSP/SP

End : Rua Dias Barreiros, 100 – Centro - Pardinho/SP

18) ANTONIO CARLOS CORULLI, CI-RG nº 13.076.649-SSP/SP

End : Rua Capitão João Braz, 105 – Centro - Pardinho/SP

19) CRISTIANI REGINA FORTUNA, CI-RG nº 23.010.140-9-SSP/SP

End : Rua Campos Salles, 100 – Centro - Pardinho/SP

20) PAULO SÉRGIO LOPES, CI-RG nº 35.132.655-5-SSP/SP

End : Rua Francisco Castilho, 330 – CDHU II - Pardinho/SP

21) SÉRGIO ALVES ANACLETO, CI-RG nº 24.710.165-5-SSP/SP

End : Rua Clóvis de Souza, 135 – Nova Pardinho - Pardinho/SP



22) ACACIA ROCHA, CI-RG nº 5.043.622-SSP/SP

End : Rua Tenente Pedro Egidio, 110 – Centro - Pardinho/SP

23) ANTONIO CARLOS SANTOS, CI-RG nº 36.935.590-8-SSP/PR

End : Rua Clovis de Souza, 90 – CHDU III - Pardinho/SP

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 12755/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53000.039997/2012-04**

Processo de Outorga nº: 53830.002729/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pardinho/SP**.

## **ANÁLISE**

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e considerando-se a documentação já encaminhada por essa entidade, verificou-se a necessidade de saneamento de pendências, razão pela qual a entidade deverá atender às seguintes exigências:

I. Observando-se que a composição do Conselho Comunitário, através da Ata de eleição datada de 25/01/2013, contém membros que são simultaneamente associados da entidade autorizada, conforme relação de associados da entidade encaminhada (Anexo I), o que contraria o §2º do art. 114 da Portaria nº 4334, a requerente deverá:

i) compor um novo Conselho Comunitário, cuja formação deverá estar em pleno acordo com os preceitos do art. 114 da Portaria nº 4334, bem como apresentar a respectiva cópia do ato que o instituiu;

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º **As pessoas jurídicas e seus representantes**, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados da entidade** autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho." (grifos nossos)

ii) apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado e assinado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334:

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, **contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação**, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 25/05/2016, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 25/05/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1152060** e o código CRC **6978D7A1**.

## Minutas e Anexos

Anexo I - NT 12755/2016 (1152058) - Relação de associados da entidade



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 19367/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 24 de maio de 2016.

Ao Senhor

**LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE**

Representante Legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM

Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro

18640-000 / Pardinho - SP

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.039997/2012-04.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12755/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.039997/2012-04**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 25/05/2016, às 10:37,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1152405** e o código CRC **F076D15E**.

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 19367/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE

Representante Legal da Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM

Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro

18640-000 / Pardinho - SP

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
  - EMS
  - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

02/06/2016

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
SEAL DE DESTINATION

02 JUN 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Manoel Henrique Pauli

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6.530980-7

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Tom 1c 3.623 993 3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





Pardinho, 13 de Junho de 2016.

53900-036971/2016-86

19/06/2016

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ref Oficio nº 19367/2016/SEI-MCTIC

Prezado Ministro, é com imensa satisfação que nos dirigimos a Vossa Excelência neste momento no ensejo de viabilização da respectiva RENOVAÇÃO DE OUTORGA da Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM do município de Pardinho.

Por ocasião da abertura de nossa tão sonhada entidade no ano de 2002 sua excelência já teve fundamental importância como Deputado federal intercedendo junto ao Ministério que hoje honradamente responde.

Neste encaminhamento, nos referimos ao Processo 53000.039997/2012-04 que estaremos no prazo de no máximo 10 (dez) dias atendendo a solicitação de Oficio nº 19367/2016/SEI-MCTIC datado de 24 de maio de 2016.

Sem mais para o momento, reiteramos nossa alegria a satisfação com a nomeação de Vossa Excelência para um cargo de tamanha importância no Governo Federal.

Atenciosamente,

  
LUIZ HENRIQUE AUDI CORULE

Presidente

Ilmo. Sr. GILBERTO KASSAB

DD. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES



## Programação

### De Segunda a Sexta

- 06:00 as 06:10 - Oração da Manhã
- 06:10 as 08:00 - Amanhecer no Sertão - Chico Almeida
- 08:00 as 08:30 - Seqüência Programada Sertaneja
- 08:30 as 09:00 - Siga Bem Caminhoneiro - Sergio Reis
- 09:00 as 11:00 - Show da Manhã - Hugo Nobrega
- 11:00 as 12:00 - Momento de Fé - Hugo Nobrega
- 12:00 as 13:00 - Target Brasil
- 13:00 as 17:00 - Seqüência Programada
- 17:00 as 19:00 - Paixão Sertaneja - Chico Almeida
- 19:00 as 20:00 - Voz do Brasil
- 20:00 as 22:00 - Seqüência Programada

### Sábados

- 06:00 as 06:10 - Oração Milícia da Imaculada
- 06:10 as 07:00 - Alma Caipira - Mazinho Quevedo
- 07:00 as 10:00 - Casa dos Caipiras - Chico Almeida e Sergio Vieira
- 10:00 as 11:00 - Igreja Presbiteriana Independente - Isaura
- 11:00 as 12:00 - Seqüência Programada Pagodes
- 12:00 as 14:00 - Palavra de Vitoria - Pr. Cicero
- 14:00 as 16:00 - Unidos em Cristo - Paula
- 16:00 as 17:00 - Seqüência Programada
- 17:00 as 19:00 - Bailão do Peão - Luiz Henrique Pelícia
- 19:00 as 22:00 - Seqüência Programada
- 22:00 as 23:00 - Dance Play - DJ Dougmix
- 23:00 as 01:00 - Jukebox - Junior Pinheiro
- 01:00 as 05:00 - Seqüência Programada

### Domingo

- 05:00 as 07:00 - Coração Sertanejo - Zé Britto
- 07:00 as 09:00 - Amigos do Teodoro e Sampaio - Teodoro e Teodoro Filho
- 09:00 as 12:00 - Rancho Sem Tramela - Edmundo
- 12:00 as 14:00 - Seqüência Programada
- 14:00 as 15:30 - Edificando Vidas - Marcelino
- 15:30 as 18:00 - Seqüência Programada
- 18:00 as 19:00 - Santa Missa
- 19:00 as 00:00 - Seqüência Programada

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO REALIZADA EM  
10 DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Em 10 de junho de dois mil e dezesseis, na sede da Associação de Rádio Comunitária, situada à Rua Tenente Pedro Egídio, nº 120, foi realizada a Reunião do Conselho Comunitário em cumprimento a determinação da Delegacia do Ministério das Comunicações do Estado de São Paulo, ao número do processo 53000.039997/2012-04. Foi destituído o antigo Conselho Comunitário e formado novo Conselho que segue abaixo a nova composição:  
LUIZ ROBERTO MARQUES, RG nº 9.381.973; CPF 779.473.558-00; fone(14) 99784.5293; Rua Jacob Gloor, nº 95, Vila Santa Terezinha; Representante da Paróquia Divino Espírito Santo, Praça Sargento Manoel Correa s/n CNPJ 45.424.520/0003-21. FRANCISCO PETRONIO DE ALMEIDA, RG nº 13.715869-5; CPF 060.678.218-42; Fone (14) 99847-7074; Rua Vereador Rafael Rodrigues, nº 25, Alto Pardinho; representando o Conselho Municipal de Turismo COMTUR. FABIANO RIBEIRO MARANHO, RG nº 29.752.612-1, CPF 272.996.018-00; Fone (14) 3886-1759, Chácara Retiro, Representante da Comunidade Cidade do Céu; CNPJ 20.619.322/0001-20. RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA, RG nº 41.905.869-2, CPF 342.451.318-02; Fone (14) 3886-1491; Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade; Rua Bauduino Paes de Almeida nº 435; Bairro Jaime da Rocha Camargo. VILSON EBURNEO, RG nº 26.341.678-1, CPF 259370268-02; Fone (14) 99611-5581, Rua Antonio Fusco nº 280, Representante da Associação dos Produtores Rurais de Pardinho APRUPAR. Formado o novo Conselho Comunitário o Presidente da Radio Comunitária Paixão FM, apresentou aos novos membros a grade de programação, horário de funcionamento da emissora e os mesmos verificaram que a rádio está fazendo algo para a comunidade, como ajuda aos necessitados com arrecadação de alimentos e agasalhos, divulgando campanha de vacina em idosos, crianças, cães e gatos. Realiza aos Domingos programas ao vivo para incentivo de novos talentos artísticos em nossa cidade e informando dia e horário de coleta de lixo, pessoas desaparecidas, oferta de emprego, perda de documentos, Programas Evangélicos, transmissão de missa aos Domingos e informes da Prefeitura Municipal e os órgãos da Educação e Saúde. Em seguida o senhor deu a palavra para os presentes que abdicaram do uso da palavra e concordaram com a programação do Radio. Na Oportunidade o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os membros. Nada mais havendo a tratar, eu Janira A. Audi Corulle, 1ª Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e bem como os demais membros incluindo o Presidente da Associação Movimento Comunitária Radio Paixão FM, depois lida e achada conforme.

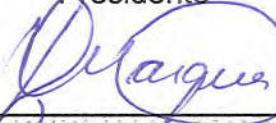
Pardinho, 10 de junho de 2016

  
JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE



---

LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLI  
Presidente

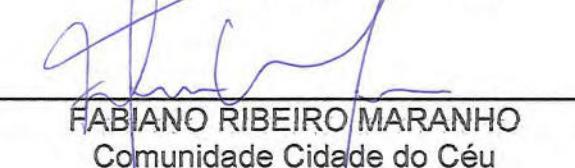


---

LUIZ ROBERTO MARQUES  
Paróquia Divino Espírito Santo



FRANCISCO PETRONIO DE ALMEIDA  
Cons. Mun. Turismo COMTUR



FABIANO RIBEIRO MARANHO  
Comunidade Cidade do Céu



RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA  
Cons. Mun. Defesa meio ambiente e sustentabilidade



---

VILSON EBURNEO  
Ass. Prod. Rurais APRUPAR

Comunicações no Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592 - bloco 1 - mezanino -  
Ilha Leopoldina - São Paulo  
EP-05311-900 - S.P.



Assunto: Nota técnica do Processo  
nº 53000.039997/2012-04  
Ofício nº 19367/2016/SEI-MCTIC



Ram. Associação Movimento Rádio Comunitária  
Puxão FM.  
Rua: Jenente Pedro Epídio nº 100 - centro  
CEP: 18.640-000 - Pardinho - SP.

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2315/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 22 de junho de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pardinho/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 22/06/2016, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1191508** e o código CRC **BA8E4B1C**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP  
Município: Pardinho  
Canal: 200  
Fase: 3

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Nome Fantasia: RÁDIO PAIXÃO FM  
Logradouro: RUA TENENTE PEDRO EGÍDIO  
Telefone: (61) 0000000000  
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.811.657/0001-64  
Bairro: CENTRO  
Número: 195 A  
Fax: Não Informado

### □ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ: 02811657000164

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA TENENTE PEDRO EGÍDIO	Estado: SP
Número do CEP: 18640000	Complemento: CENTRO	
Número: 195 A	Bairro: CENTRO	
Município: Pardinho	Distrito: SubDistrito:	
Telefone: 61 0000000000		Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA TENENTE PEDRO EGÍDIO	Estado: SP
Número do CEP: 18640000	Complemento: CENTRO	
Número: 195 A	Bairro: CENTRO	
Município: Pardinho	Distrito: SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

### Dados da Outorga

Data Publicação: 07/11/2002  
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: 05/03/2020

Número do Processo: 538300027291998

Fistel: 50011464372

Caixa:

Sequência:

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	541	<input type="text"/>	Portaria	MC	14/09/2000	22/09/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	19989	<input type="text"/>	ATO	SCM	15/10/2001	23/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	243	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	06/11/2002	07/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	34510	<input type="text"/>	ATO	SCM	13/03/2003	17/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM - CNPJ/CPF (02.811.657/0001-64)	<b>Situação:</b> Entidade não possui débitos			
<b>Município/UF:</b> PARDINHO/SP	<b>Canal:</b> 200			
<b>Indicativo:</b> ZYM748				
<b>Dia Início</b> <input type="button" value="Domingo"/> <input type="button" value="Sábado"/>	<b>Dia Fim</b> <input type="button" value="Sábado"/> <input type="button" value="X"/>	<b>Hora Início</b> <input type="button" value="06:00"/>	<b>Hora Fim</b> <input type="button" value="22:00"/>	<input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

## **DESPACHO**

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.039997/2012-04**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM (PAIXÃO FM)**

Em atenção ao Memorando nº 2315/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	53900.047137/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 23/06/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1202029** e o código CRC **58B51772**.

## **Minutas e Anexos**

**Não Possui.**

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 14754/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.039997/2012-04**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pardinho/SP**, por meio da Portaria nº **541**, publicada no DOU de 22/09/2000, e Decreto Legislativo nº **243**, publicado no DOU de 07/11/2002.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 07/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 21/08/2012, página 02, evento SEI (0427112), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE

**Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**

## QUADRO DIRETIVO

Luiz Henrique Audi Corulle - Diretor Geral

Ivan Machado - Diretor Administrativo

Helio Castilho Ascêncio - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 103 a 108 do evento SEI (0427112)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 145 a 149 do evento SEI (0427112)

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 38, 56 e 187 do evento SEI (0427112)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 25 do evento SEI (0427112)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0993747)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 22 do evento SEI (0427112)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 02 a 04 do evento SEI (1187886) do documento 53900.036971/2016-86

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 1202029.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 29/06/2016, às 10:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:38, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 08/07/2016, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/07/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1190122** e o código CRC **3C6A7C91**.

---

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.039997/2012-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/11/2012, a autorização outorgada à **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pardinho / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO N° 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**

assinatura  
eletrônica

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.039997/2012-04

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, evento SEI 1207198), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0427112)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 25 do evento SEI (0427112)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (0993747)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 22 do evento SEI (0427112)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 103 a 108 do evento SEI (0427112)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 145 a 149 do evento SEI (0427112)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Ok, páginas 38, 56 e 187 do evento SEI (0427112)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 02 a 04 do evento SEI (1187886) do documento 53900.036971/2016-86

9	Relatório de apuração de infrações	X	Ok, evento SEI (1202029)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/07/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1207239** e o código CRC **2A65A6BF**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.039997/2012-04**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755078** e o código CRC **4DEEACD3**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.039997/2012-04

SEI nº 1755078

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.039997/2012-04**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755082** e o código CRC **3946BE16**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.039997/2012-04

SEI nº 1755082

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.039997/2012-04**

Entidade: **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 14754/2016/SEI-MCTIC (Evento SEI 1190122) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (Evento SEI 1207198), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1756836** e o código CRC **48900BF7**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1º Sbmeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.039997/2012-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pardinho / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002729/1998 e nº 53000.039997/2012-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

## **PORTARIA Nº 1884/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002729/1998 e nº 53000.039997/2012-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792163** e o código CRC **9264CE01**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.039997/2012-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pardinho / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792147** e o código CRC **5035EBD7**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.039997/2012-04

SEI nº 1792147

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.039997/2012-04**

**Entidade: Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM**

**Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1884/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 18:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983274** e o código CRC **B5D37C49**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.039997/2012-04

SEI nº 1983274

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/06/2017 14:49:33

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4398242

**Data prevista de publicação:** 28/06/2017

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958995	ATO PORTARIA Nº 1875 MIN .rtf	88b8263e6cbd2d4d 79e04e9d2a185291	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958996	ATO PORTARIA Nº 1876 MIN.rtf	fad5dea6080dc482 551b278701e56002	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958997	ATO PORTARIA Nº 1877 MIN .rtf	88dbfd6f895cbc72 908475ea181ccdcf	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958998	ATO PORTARIA Nº 1878 MIN .rtf	d07cdafcef0ce542 c401dd635da677f9	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958999	ATO PORTARIA Nº 1879 MIN.rtf	2b1dc0dbbf74285 0065d9afe45aa15c	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959000	ATO PORTARIA Nº 1880 MIN .rtf	3389f2c5bd3ef947 ba0597d1bdd72e0e	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959001	ATO PORTARIA Nº 1881 MIN.rtf	1deea5803b3f6216 9a772fffd8542477	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959022	ATO PORTARIA Nº 1882 MIN .rtf	21e3f262c8d8d5ab 3fb26d04a43d1652	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959023	ATO PORTARIA Nº 1883 MIN.rtf	e94f9127faa12f03 36ec683b0f0f1be7	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959024	ATO PORTARIA Nº 1884 MIN.rtf	ebc3befcb804db1a 586efab88798c03a	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9959025	ATO PORTARIA Nº 1885 MIN .rtf	5e333d666f37579d 5be3ad849df97e66	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959026	ATO PORTARIA Nº 1886 MIN.rtf	c4027c90d7cc90bb b8a252524da7108f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959027	ATO PORTARIA Nº 1887 MIN.rtf	b79f12d3c6600793 f655be786f60ab0e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959028	ATO PORTARIA Nº 1888 MIN.rtf	8a5771b4c3ccac4b dbd958a25fe0e63f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959029	ATO PORTARIA Nº 1889 MIN .rtf	5a4c4299200fa663 d32dd4680f4de8d0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959030	ATO PORTARIA Nº 1890 MIN.rtf	9284187401daadde ed5489f1283a4d2e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959031	ATO PORTARIA Nº 1892 MIN.rtf	1908600e727ea1f2 5b1140d34f2f93b2	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959032	ATO PORTARIA Nº 1893 MIN .rtf	96a33635913e86c9 6314a05d4cc7b8c7	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9959033	ATO PORTARIA Nº 1894 MIN.rtf	91b8eb1130df0bdb 9538778e2abf217e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959034	ATO PORTARIA Nº 1895 MIN.rtf	0ec4c7bf0da23859 e923a8f79daf52e3	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>121,00</b>	<b>R\$ 3.997,84</b>

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.876-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.877-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.878-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001034/1998 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/Ba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.879-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2011 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.880-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001070/1998 e nº 53000.059284/2011-78 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloísio Roque Opperman, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uberaba / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.881-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.882-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.883-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000840/1998 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros /PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.884-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002729/1998 e nº 53000.039997/2012-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.885-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.002712/2002 e nº 53900.016742/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.886-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001589/1998 e nº 53900.007769/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CARMELITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carmelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.041780/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado / SP.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940397** e o código CRC **506C6285**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31122/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE**

**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**

Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Bairro: Centro

18640-000 / Pardinho - SP

CNPJ nº 02.811.657/0001-64

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.039997/2012-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM**, sediada em **Pardinho / SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **07/11/2012**, conforme Portaria nº 1884, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036881** e o código CRC **2DF5DC8C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31122/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017  
53000.039997/2012-04

LUIZ HENRIQUE AUDI CORULLE

ASSOC. MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA PAIXÃO FM  
Rua Tenente Pedro Egidio, 120 - Centro  
18.640-000 Pardinho / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCLAMATION

UF	PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
  - EMS
  - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTDATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

02/08/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS.CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

31 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 43548906 9 BR

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

EM nº 00943/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.039997/2012-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pardinho / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

914/2017	C	53000.006805/2014-37	Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre
916/2017	C	53000.014127/2010-52	Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão
918/2017	C	53000.013444/2010-51	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro)
919/2017	C	53900.003577/2014-16	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis
921/2017	C	53900.009349/2014-33	Associação Comunitária Claraval
923/2017	C	53000.057231/2011-12	Associação Radio Comunitária Campestre FM
925/2017	C	53900.001487/2014-74	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

926/2017	C	53000.027624/2012-82	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
927/2017	C	53900.021042/2014-19	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL
931/2017	C	53000.058095/2011-88	Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
932/2017	C	53000.069884/2013-14	Sociedade Carnavalesca 25 Horas
933/2017	C	53000.028900/2013-19	Associação Comunitária Vila Alzira
934/2017	C	53000.055766/2011-59	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
935/2017	C	53000.055775/2011-40	Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura
936/2017	C	53000.056613/2011-29	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro
937/2017	C	<b>53900.008065/2014-20</b>	Associação Comunitária Dourado
938/2017	C	53900.008480/2014-83	Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE
942/2017	C	53000.015612/2013-96	Associação Comunitária da Comunicação Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico De Varzedo
943/2017	C	53000.039997/2012-04	Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM
961/2017	C	53900.017561/2015-55	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo
962/2017	C	53000.070526/2013-46	Associação Comunitária de Tremedal
963/2017	C	53000.051378/2012-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
970/2017	C	53900.012810/2014-35	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol
975/2017	C	53900.007769/2015-66	<b>Associação Comunitária Cultural Carmelitana</b>

976/2017	C	53900.042116/2015-23	Associação Comunitária Sambeneditense
977/2017	C	53900.041642/2015-76	Associação Mãe Rainha
978/2017	C	53000.056644/2012-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia
979/2017	C	53000.042814/2013-19	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
980/2017	C	53900.017153/2015-01	Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
981/2017	C	53900.046836/2015-68	Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol
982/2017	C	53900.039463/2015-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES
983/2017	C	53900.046499/2015-17	Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí
985/2017	C	53900.039625/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
986/2017	C	53000.050949/2012-69	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis
992/2017	C	53000.073920/2013-36	Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE
994/2017	C	53000.026277/2011-90	Instituto Movimento da Comunidade
995/2017	C	53000.055153/2010-31	Associação Rádio Comunitária Balsas FM
999/2017	C	53000.022324/2010-45	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
1002/2017	C	53000.051747/2011-53	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac)
1004/2017	C	53000.029342/2009-14	Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm)
1005/2017	C	53000.043193/2011-11	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras

1006/2017	C	53000.057527/2011-33	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba
1009/2017	C	53000.053969/2012-91	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins
1010/2017	C	53000.072859/2013-18	Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
1012/2017	C	53000.003765/2014-71	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2269855** e o código CRC **C818B2F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2269855

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.039997/2012-04**

**Referência: Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 01/11/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2354778** e o código CRC **FE71FBBF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.039997/2012-04

SEI nº 2354778

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

<a href="#">53000.039997/2012-04</a>	<b>Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)</b>
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53000.039997/2012-04.**

Entidade: **Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4361274** e o código CRC **284B9254**.

## **Minutas e Anexos**

### **MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.039997/2012-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, inscrita no CNPJ nº 02.811.657/0001-64, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14754/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1884, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
**Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

EM nº 00933/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.039997/2012-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, inscrita no CNPJ nº 02.811.657/0001-64, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14754/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1884, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37151/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.039997/2012-04.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4701898** e o código CRC **1182C678**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.039997/2012-04

SEI nº 4701898